

Capítulo 3

O Judiciário e o Golpe de 2016

Texto – Pedro Uczai e José Roberto Paludo

Introdução

Este capítulo tem como base quatro entrevistas realizadas pelo filósofo, ex-deputado estadual e federal (PT/SP) e atual dirigente nacional do partido, Renato Simões [\[30\]](#). Ele entrevistou: o advogado, mestre em direito público, ex-presidente da OAB (RJ) e atual deputado federal, Wadih Damous; o jurista, ex-presidente da OAB nacional e responsável pelo pedido de impeachment do Collor em 1992, Marcelo Lavenère; o professor, jurista e ex-presidente da OAB nacional (2007/2010), César Britto; e o procurador do MP e ex-ministro da Justiça, Eugênio Aragão.

Os entrevistados abordaram diferentes temas que serão sintetizados aqui em quatro blocos: o processo histórico das intervenções jurídicas na política brasileira desde Getúlio Vargas até o pós-impeachment da presidenta Dilma; o papel e o comportamento do sistema judiciário brasileiro no momento atual, especialmente o Supremo Tribunal Federal (STF), o Ministério Público (MP) e a Polícia Federal (PF) na Operação Lava Jato; os fundamentos que explicam esse processo, ou seja, quais as teses jurídicas em que se encaixam; e por fim, uma avaliação da relação entre o PT e seus governos com a instituição do poder judiciário.

A abordagem desses temas buscará algum referencial de embasamento, registros de fatos específicos que contextualizam as reflexões e se encaixam

no texto de resposta dos entrevistados, que darão o fio condutor para esse capítulo.

Processo histórico das intervenções jurídicas na política brasileira, de Getúlio Vargas ao pós-impeachment da presidenta Dilma

O artigo se abre com uma resenha do segundo capítulo do livro de Wanderley Guilherme dos Santos (2017): **“1964 e 2016: dois golpes, dois roteiros”**, que pode ser sintetizado em três argumentos principais. O primeiro argumento é o de que o Golpe de 2016 se aproxima mais do roteiro de Getúlio Vargas em 1954 do que de 1964, por duas razões: a reação conservadora contra as políticas de redução das desigualdades e a retórica do combate à corrupção. Esta pode ser exemplificada com a aliança entre judiciário e mídia, especificamente o inquérito conhecido como “República do Galeão,” que naquele contexto produzia informações para alimentar a imprensa oposicionista “com destaque para a Tribuna da Imprensa e O Globo” (p. 34), sobre as quais “nunca se obteve provas ou notícias do andamento das investigações depois do suicídio presidencial” (p. 35).

O autor chama a atenção para o fato de que “denúncias de corrupção fazem parte do discurso político desde a Antiguidade clássica” (p. 38) e tornou-se “recorrente na retórica conservadora” (p. 40) e que “concretamente, em crises com denúncias de corrupção e apelos de governo éticos, na maioria absoluta das vezes, o governo denunciado é de inclinação popular” (p. 41/42). Santos insiste em que o pano de fundo tem sido a reação conservadora contra as políticas inéditas de transferência de renda - dos grandes detentores do Poder para os pobres - ainda que “o sistema financeiro, tivesse continuado protegido sem perdas absolutas ou mesmo relativas, ano a ano” (p. 43) Como ele diz, *“a reação conservadora mundial*

tem conseguido prevalecer em suas tentativas de reformulação de esquemas de acumulação de riqueza e de poder, apenas com sutis jogos parlamentares” (p. 43/44).

Um terceiro argumento de Santos é o de que “*a técnica de tomada de poder, o Golpe de 2016, é essencialmente distinto do de 1964, entre outras razões porque a infraestrutura política de 1964 era subdesenvolvida, se comparada à ecologia da competição de 2016*” (p. 47/48), ou seja, a urbanização, o aumento e a distribuição regional dos eleitores, a competitividade eleitoral em decorrência das multiplicidades de partidos, a mudança das ocupações em postos de trabalho do setor primário para os setores secundários e terciários, o crescimento exponencial de organizações sociais, após a virada do século, e consequentemente a ampliação da pressão social sobre os governos, exemplificado esse argumento com estatísticas, argumentos e referencial teórico (SANTOS, 2017).

Roberto Amaral (2016) concorda com esse paralelo entre o Golpe de 2016 e o suicídio de Vargas (1954) e com as características distintas do golpe de 1964:

No segundo governo Vargas (1951-1954), uma das pontas da crise militar foi o Memorial dos Coronéis (1954) deflagrado contra a proposta do ministro do Trabalho, João Goulart, de reajustar em 100% o salário-mínimo, congelado havia 11 anos. Para sua deposição pesou a política social, a política nacionalista e pró-estatizante: a criação da Petrobras (1953) e o monopólio estatal do petróleo, a criação da Eletrobras e do BNDES (1952) e o programa nuclear... Outro ponto de contato das crises do varguismo e do lulismo são as denúncias de corrupção, o grande instrumento de apelo à classe média e à caserna. Em 1954, os golpistas conquistaram os corações da classe média e dos militares denunciando um ‘mar de lama’ que correria pelos inexistentes porões do Palácio do Catete. Em 1964 não havia uma operação ‘Lava Jato’, portanto, inexistia uma denúncia específica, mas tal não impediu que a propaganda oposicionista, uma vez mais conquistando a classe média, se firmasse na denúncia inespecífica de uma corrupção difusa. Mas o centro, nesse momento, foi o anticomunismo, antídoto às reformas de base (modesta aos olhos de hoje) empunhadas pelo governo João

Goulart. Em 2016, o motivo condutor da direita é novamente o combate à corrupção, desta feita e por razões óbvias, desapartado da obsessão anticomunista (p. 28 e 29).

Outro capítulo importante da história política do Brasil que pode ser confundido, mas que é um processo distinto do Golpe de 2016, foi o impeachment de Collor de Mello em 1992. Sobre isso, um dos atores mais importantes daquele episódio, a quem coube tomar a iniciativa de iniciá-lo no âmbito jurídico, o então presidente da OAB nacional, o jurista Marcelo Lavenère, faz um relato e explica as assimetrias entre os dois casos:

Marcelo Lavenère

Tenho convicção de que são duas situações aparentemente semelhantes, trata-se de dois casos de impeachment no Brasil, num período curto de tempo. Fui autor, com Barbosa Lima Sobrinho, do pedido de impeachment do presidente Collor, que a meu ver, tem uma diferença fundamental.

No caso do impeachment do ex-presidente Collor, havia uma denúncia de cometimentos de crimes pessoalmente pelo então presidente. Envolvimento com propina, associação com seu tesoureiro Paulo César Farias. E essas denúncias partiam de uma pessoa muito próxima do presidente, que era o irmão dele. Ao longo do processo do impeachment do presidente Collor, a cada momento o presidente mais se comprometia, porque afirmava determinadas coisas que a investigação posterior verificava que aquilo não era verdadeiro, de modo que à época nós dizíamos que uma das pessoas que mais contribuía para que o impeachment do presidente Collor fosse até o final, como foi, era o próprio. Cada vez que ele tentava dar uma desculpa ou então apresentava uma defesa, aquilo saía pela culatra. De modo que não havia em nosso país, no caso do Collor, uma posição pré-estabelecida ou pré-agendada de tirar o presidente da República, pelo contrário, o presidente tinha prestígio popular, tinha prestígio no Congresso. As denúncias caíram na sociedade brasileira de maneira muito surpreendente. Não era uma coisa que se estava cogitando nem se esperando.

Pois bem, portanto, o movimento de indignação com a falta de ética do presidente e a falta de decoro para o exercício do cargo foram um mote muito importante, ou seja, um presidente que não se comportava minimamente, na sua vida pública, no exercício da Presidência da República, de maneira compatível com o cargo. Não havia acusação ao partido do presidente, não havia acusação ao orçamento que o presidente estava executando ou não, mas era a sua própria atuação como presidente da República que o comprometia. Em resumo, poderíamos dizer que houve um crime, crimes que eram apontados, que resultaram em comportamentos ilícitos e que resultaram numa situação que à época era considerada fundamental, que era a

falta de decoro para o exercício do cargo. Não pode exercer o cargo de presidente da República quem não tem o mínimo de condições éticas e morais para o exercício do cargo.

Esse era o caso do presidente Collor, completamente diferente do caso da presidente Dilma, apesar de ser também chamado de impeachment, que depois se verificou que não era bem impeachment, era Golpe. O que se armou contra a presidente Dilma foi uma ação, uma manobra ilícita, golpista, pré-estabelecida, agendada previamente, e não era na defesa dos valores éticos do país, mais sim, passados quase dois anos se comprova a cada dia, era a substituição de um projeto, de um governo que tinha programas sociais, que tinha minimamente uma visão social, que absolutamente não estava dentro dos cânones do neoliberalismo, e que, portanto, tinham que afastar a presidenta Dilma, mas não só a presidenta Dilma, não bastava isso, tinham que afastar o partido da presidenta Dilma, tinham que afastar a visão de mundo de uma coligação que em algum momento deu demonstrações a respeito de como o Estado deve funcionar, tudo isso deveria ser afastado.

Desse modo, não se desconhece hoje e a cada momento aparecem mais evidências disso, que, diferentemente do impeachment do Presidente Collor, em 2016 foi um Golpe. Foi um golpe contra a democracia brasileira, um golpe contra o Estado de bem estar social, contra um Estado de qualidade de vida e contra um Estado com alguma visão social e popular. Esse modelo de Estado se tornou incompatível ao acesso de determinados estamentos populares, se tornou incompatível com a agenda do mercado e com aquilo que é uma concepção neoliberal hoje praticamente hegemônica no mundo inteiro.

Portanto, dentro de um programa de substituição de governos da América do Sul, aquilo tudo se juntou para que fosse feito o impeachment da presidenta Dilma, e que de tal forma era ilegítimo, pode se considerar como um Golpe. Um golpe que de certo modo inaugurou um estado de exceção em que se vive hoje, dois anos depois, quando certas coisas estão absolutamente diferentes.

Vamos voltar aos fatos, por exemplo, o pedido de impeachment do presidente Collor foi feito pela ABI (Associação Brasileira de Imprensa) e OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), que eram na época duas entidades absolutamente de grande prestígio popular e de grande prestígio moral e ético na sociedade brasileira, eram referências de uma visão de soberania nacional, de direitos humanos e de probidade. Então, foram essas duas entidades que, a convite do Parlamento, assinaram por seus presidentes o pedido de impeachment do presidente Fernando Collor de Mello. Isso é muito diferente do que se viu agora. No caso atual, foram as pessoas individualmente que assinaram o pedido de impeachment da presidente Dilma. Essas pessoas não representam nenhuma entidade de cunho nacional, nenhum pensamento de uma corporação nacional minimamente respeitável. Depois se verificou que duas pessoas tinham dificuldades pessoais grandes, uma delas pela sua dificuldade de saúde, de discernimento, que é uma pessoa mais velha (Hélio Bicudo), e a outra, uma advogada mais jovem, que tinha sido empregada, contratada, preposta, de um dos partidos golpistas (Janaína Pascoal).

Então, na sua origem, já há uma diferença fundamental: no primeiro caso, por um lado, a iniciativa partiu de um movimento pela ética na política que reúne as entidades mais importantes do país, apartidárias e nem mesmo de conotação ideológica ou do pensamento das religiões (nem de religião judaica, de maçonaria, etc) e, por outro lado, o pedido de impeachment foi discutido, ao ser aceito na Câmara dos Deputados, por maioria absoluta de parlamentares. Em seguida, uma comissão formada por vários partidos aprovou por unanimidade o relatório desse processo, apresentado pelo senador Amir Lando (PMDB/RO), e mesmo depois de renunciar ao mandato o então presidente Collor foi julgado pelo Senado.

No caso da presidente Dilma, esse pedido caiu na mão de um deputado reconhecidamente incompatível com a sua função de presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, que praticou um ato de prevaricação evidente, ou seja, seguiu o pedido de impeachment e o usou para chantagear a presidente Dilma, e, quando viu que não conseguia obter o que queria com a chantagem, que era a adesão do partido da presidente para salvá-lo no Conselho de Ética, nesse mesmo dia, ele acatou o pedido de impeachment da presidenta. E isso foi uma das peças fundamentais do processo, de modo que pelo pecado de origem, pela ilegitimidade de origem do pedido de impeachment da presidenta Dilma, nós poderíamos dizer que esse episódio é absolutamente diferente do impeachment do presidente Collor.

Em função disso, conforme a opinião pública brasileira e internacional tem apontado, pode-se considerar como um Golpe parlamentar e midiático. Esse é o tipo de golpes que são dados atualmente. Os cientistas sociais são unânimes em mostrar que os antigos golpes militares na América do Sul foram substituídos, como já nos explicou o professor (Pedro) Serrano, agora em nível recente. Ele estudou os casos dos golpes em Honduras, no Paraguai e no nosso caso, sem dificuldade nenhuma em afirmar, com a sua responsabilidade e legitimidade, que foi uma manobra político-midiática, parlamentar-midiática. Ele afirma que foi um golpe e que inaugurou no nosso país um estado de exceção, em que nós não temos as garantias constitucionais, em que o poder judiciário é incapaz de assegurar essas garantias, e determinados setores, que deveriam ser republicanos, como o Ministério Público e a Polícia Federal abandonaram o seu leito constitucional para transbordar para a ilicitude, para uma exacerbação de um clima de absoluta insegurança jurídica em que hoje vivemos.

Ao final da entrevista, o jurista Marcelo Lavenère, ex-presidente da OAB, que foi um dos assinantes do pedido que deu origem ao processo de impeachment de Fernando Collor de Mello, comenta também sobre a posição da entidade que ele já presidiu no passado e traz seu posicionamento no processo atual do golpe:

Marcelo Lavanère

Reconhecidamente eu me manifestei contrário à posição que o Conselho Federal da Ordem (OAB) e das seccionais também, praticamente todas (menos uma) aderiram à proposta golpista e decidiram apoiar o golpe [\[31\]](#). O órgão máximo da OAB, o Conselho Federal, se reuniu e tomou essa decisão numa discussão extremamente infeliz, equivocada, divergindo de toda a história de serviços prestados ao Brasil que a OAB tem, que é reconhecidamente uma entidade que já prestou grandes serviços ao Brasil, como na ditadura militar e em outros momentos, na defesa dos direitos humanos e na defesa da ordem democrática. Agora, o Conselho Federal, numa composição extremamente censurável, aderiu ao Golpe, se tornou partidário do golpe, partícipe do golpe e não teve lucidez para fugir desse grave erro histórico cometido, que não foi só pelo Conselho Federal, mas apoiado também pelas seccionais, menos uma, que é a seccional do Estado do Pará, de modo que é muito ruim para o país, absolutamente lamentável e censurável essa atitude da Ordem. Eu, como ex-presidente da entidade espero, e me empenho, para que em algum momento a OAB reveja o seu erro, reconheça que errou, como reconheceu quando apoiou o golpe de 1964 e logo que esse golpe, que não era somente anticomunista, mas que era muito mais grave do que isso, e começou a torturar e a matar se tornando cada vez mais antidemocrático, a OAB fez uma revisão de sua posição e teve uma importante atuação na redemocratização. O trabalho dos advogados dos presos políticos e o de Raimundo Faoro foi importante na redemocratização. Nós esperamos (os que não concordam com uma OAB golpista), esperamos que logo, numa outra composição, numa outra visão dos advogados (que em si não são uma corporação golpista, os advogados têm por formação a sua adesão e respeito à justiça, aos direitos, à legalidade e à democracia, o que não se viu durante o período do impeachment da presidenta Dilma), nós esperamos que logo os advogados brasileiros recomponham a sua luta histórica e saiam dessa visão conservadora, reacionária, que é um retrocesso grave, e que possam se tornar de novo uma corporação prestante aos interesses da cidadania.

Antes de apresentar a análise dos entrevistados sobre o mérito do pedido de impeachment da presidenta Dilma, o Eugênio Aragão, que é procurador do Ministério Público, que já foi conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e ex-ministro da Justiça no último período do governo Dilma, apresenta uma narrativa de todo o processo de “guerrilha político-judiciária”, que vem ocorrendo desde o início dos governos do PT, que permite a compreensão do contexto em que foi se consolidando o processo do Golpe.

Eugênio Aragão

As tentativas de desestabilização dos governos progressistas, seja de Dilma ou de Lula antes, começaram já em 2003. Sempre houve uma atividade de guerrilha político-judiciária contra o PT. Começou na verdade com aquele escândalo do (Carlinhos) Cachoeira, nos Correios (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT), que foi utilizado para minar o governo dizendo que havia corrupção nos Correios, logo no início do governo Lula, envolvendo inclusive o seu chefe da Casa Civil (José Dirceu). Aquilo foi uma coisa que não deu em absolutamente nada, mas colocou ali a semente da desconfiança, que gerou depois uma CPI dos Correios e acabou desembocando no Mensalão.

Com essa guerrilha, que foi feita desde o início, e hoje se sabe perfeitamente porque estamos complicados por causa disso, era todo um esquema ligado ao Cachoeira, a um cabo da Aeronáutica e ao Demóstenes Torres (senador cassado – DEM/GO) para promover a derrubada do governo Lula.

O que se fez?

Conseguiu-se aquela fotografia dos diretores dos Correios pegando dinheiro. Esses diretores eram indicados pelo PTB e passou-se esse material para o ministro da Casa Civil, José Dirceu. A ação foi imediata. Zé Dirceu mandou demitir a diretoria dos Correios e logo a seguir, os mesmos autores dessa filmagem vazaram-na para a imprensa. Na cabeça do Roberto Jefferson (então deputado federal pelo RJ), que era presidente do PTB, ficou que esse vazamento tinha sido feito por Zé Dirceu para prejudicar o PTB. No entanto, qual o interesse do governo, que precisava de apoio na Câmara dos Deputados, em prejudicar o PTB?

Mas isso passou na cabeça dele (Roberto Jefferson), que com a cabeça quente do jeito que ele estava, subiu na tribuna e descascou em cima do Zé Dirceu, para dizer que tinha em andamento no governo um verdadeiro “esquemão” de corrupção de políticos. Isso não era verdade, porém, em 2005 levou às investigações do Mensalão.

Eles pensavam que Lula e seu governo cairiam em virtude do Mensalão. Aquilo foi sendo esticado como uma novela, do mesmo jeito que a Lava Jato foi esticada, ou seja, a mídia se utilizou do Mensalão como uma grande novela nacional para derrubar o governo. O fato é que o presidente Lula, naquele tempo, tinha um jeito de se articular com as forças políticas, muito hábil, então ele conseguiu alianças tais que derrubá-las parecia inviável.

Com tudo isso, ele (Lula) teve de fazer aliança com o PMDB (a partir de 2005/2006). Esse partido não estava na aliança de governo antes disso, porque o PMDB tinha apoiado FHC (ex-presidente Fernando Henrique Cardoso - PSDB).

O PMDB entrou no governo Lula a partir de 2005, compondo essa aliança mais forte para dar sustentabilidade ao governo no Congresso diante do (desse) ataque que estava sendo feito através da mídia. Com isso, Lula conseguiu sobreviver, mas isso ninguém perdoou...

A insistência do PMDB e muito mais da ala “temerista” em colocar Michel Temer como candidato a vice-presidente não foi por acaso. Hoje se sabe, com o depoimento de Joesley

(Batista, um dos irmãos sócios da empresa JBS, preso pelas investigações da operação Lava Jato) e de outros, que na verdade esse plano de derrubada do PT, o seu germe, já estava na primeira candidatura de Dilma (2010). Eles achavam que Dilma iria trocar os pés pelas mãos desde o início, pelo estilo muito sério e tecnocrático dela. Achavam que ela não iria governar por muito tempo, mas aconteceu exatamente o contrário. Dilma, em poucos meses, alcançou taxas de popularidade superiores às de Lula e, sobretudo, por causa daquela atitude que ela teve logo no início do governo, de sair limpando quem caísse na malha da Justiça. Começou com Wagner Rossi, ministro da Agricultura, envolvido no escândalo da CONAB (Companhia Nacional de Alimentos). Ela (Dilma) nem titubeou, foi mencionando “está fora”.

Então, essa atitude dela de descompromisso com os malfeitos rendeu para ela um enorme ativo de apoio popular e isso, é claro, deixou o PMDB em uma “saia justa”, pois, na verdade, as pessoas atingidas por essas limpezas eram ligadas ao PMDB e ao próprio vice-presidente Michel Temer. Portanto, isso esvaziou a iniciativa deles de querer desestabilizar a Dilma e o vice ficou caladinho o governo todo, sempre visto como uma figura discreta, como também fora o vice do presidente Lula (o empresário José Alencar – PR/MG). O que se buscava era isso, uma pessoa que respeitasse o mandatário titular e era exatamente isso que se esperava de Temer. Ele cumpriu essa liturgia, me parece hoje, com muito desgosto, pois, na carta dele à Dilma (no dia 04 dezembro de 2015), cheia de chororô, mostrou claramente esse desapontamento quando ele disse que se sentia um vice-presidente “decorativo”. Essa atitude mostrou o ressentimento que ele guardou durante esses anos todos, porque no fundo ele queria ser vice-presidente para derrubar a presidente e vir a ser um Itamar Franco (PMDB/MG, que assumiu a Presidência da República, em 29 de dezembro de 1992, após o impeachment do presidente Collor de Mello). Desde o início estava na cabeça dele isso. O fato é que Dilma se dá muito bem em 2011, 2012 e em 2013. Talvez um excesso de otimismo no governo tenha feito com que adotasse algumas manobras arriscadas e ousadas, como a redução da taxa de energia elétrica, o que passou a ter um impacto negativo muito grande nos investimentos do setor.

Os dados macroeconômicos de 2014 já não são os melhores, começa-se a sentir o impacto da crise internacional do sistema financeiro de 2007 e 2008, que no Brasil chegou num segundo momento, pois, no primeiro momento foi a “marolinha” a que o presidente Lula se referiu, mas no segundo momento as economias que sofreram “tsunami” reduziram suas capacidades de demanda e o Brasil entrou numa curva descendente também. Este foi o impacto que demorou mais tempo, pois, começou em 2013 e 2014 e exigiu mudanças na condução da economia, pois, o Estado não estava mais com capacidade de arrecadar o mesmo que tinha arrecadado até então. Com menos exportações e com a economia se esfriando, é claro que a capacidade de arrecadação diminuiu e, com isso, começou a aumentar o déficit público. Por fim, os dados econômicos refletiam um estado febril do governo.

Contudo, no início de 2013 os índices de popularidade da presidenta Dilma eram amplamente favoráveis para uma campanha que se iniciaria no ano seguinte: Dilma estava com 78% de aprovação no primeiro semestre de 2013. O que derrubou a popularidade dela? Não foram os

dados macroeconômicos, não foi a mudança no panorama da economia e ou do bem estar da sociedade, mas, o que mudou foi o “nó da rua”, com as manifestações que se iniciam em São Paulo, por diminuição do preço da passagem de ônibus. O Movimento Passe Livre (MPL) foi reprimido de uma forma bárbara pela polícia militar paulista, comandada pelo PSDB, e, a partir disso o movimento virou um rastilho de pólvora, que se espalhou pelo país inteiro em solidariedade contra a repressão do protesto em São Paulo. Na verdade, um tipo de protesto, pode se dizer, quase que metalinguístico. Aos poucos se vê como esses movimentos foram altamente guiados (com muita destreza) por redes sociais, como o MPL também o era. Essa ferramenta vai ser fundamental para incutir nos protestos agendas que não existiam no início, agendas de desgastes, qualidade de governança e é isso que se quer, se quer resultados.

O governo vê isso por um dado positivo no início, mostra que havia uma completa ausência de inteligência no governo para interpretar esses movimentos políticos. Essa visão positiva ocorria porque se entendia que a população acostumou-se com um padrão de governança tal, que agora estaria exigindo resultados: “nós temos que fazer melhor”. Na verdade, não era nada disso, as agendas e pautas que estavam sendo incutidas nesses movimentos, através das redes sociais, eram pautas de ódio, pura e simplesmente, pautas de rejeição ao PT.

Alguns interpretam que, nas primeiras manifestações, os manifestantes exigiam a ausência dos partidos políticos e que o PT poderia perfeitamente, se tivesse uma visão mais estratégica, ter se juntado a esse movimento, tirando a camiseta do partido e ingressando num movimento social mais amplo e despartidarizado. Coisíssima nenhuma, a despartidarização deste movimento era para afetar, sobretudo, a esquerda, porque a direita partidária nunca mobilizou ninguém, quem mobiliza é a esquerda. Então, dizer que a esquerda não pode participar desses movimentos é como se cortasse suas asas, então foi uma coisa direcionada para tirar a esquerda do palco e esses protestos foram ficando cada vez mais radicais, antigovernamentais, começa-se a utilizar a camiseta da seleção para significar uma demanda por “lustração”, que significa limpeza do Estado “varre, varre vassourinha”, do estilo Jânio Quadros. Aquele discurso de que está tudo podre; e o governo no meio desse fogo cruzado.

Naquele momento, entre o final de 2013 e início de 2014, no auge do julgamento do Mensalão, se encontram esses protestos a favor de limpeza na governabilidade e andando junto ao julgamento do Mensalão. O timing foi bem articulado, o objetivo era chegar às eleições de outubro com a prisão das principais lideranças, e, com isso, dar como se fosse a “facada final” no governo Dilma. Realmente a coisa funcionou, porque Dilma caiu de 78% de aprovação no primeiro semestre de 2013 para meros quarenta e pouco no segundo semestre, ainda altos, mas foi uma queda violenta. Quem foi mais afetada pelas manifestações de 2013? Foi Dilma. Ninguém tem dúvida disso, é só ver os resultados, quem sofreu desgaste, quando na verdade as manifestações iniciais eram em São Paulo, a repressão policial foi feita sob o comando do governo estadual paulista, não foi Dilma, mas ela sofreu todo o impacto. Assim, o clima de 2014 estava extremamente fragilizado.

Simplesmente, a classe média-alta brasileira, da qual esses personagens fazem parte, chegou ao consenso de que uma continuidade do governo com Dilma levaria o país ao buraco e, o que é muito pior, isso tudo porque a presidenta Dilma estava enfrentando uma crise de legitimidade exatamente por conta de ter colocado Joaquim Levy no Ministério da Fazenda. Um nome de confiança do “mercado”, que adotou uma política extremamente restritiva de liquidez. Posteriormente, alertada pelo próprio partido, Dilma substituiu Levy por Nelson Barbosa, que adotou uma política mais consistente com a posição do partido, porém, esse “vai e vem” gerou um problema de confiança do mercado. Mas isso não é nada que não se resolva, porque afinal de contas ela tinha toda a legitimidade para estar onde estava. Erros em momentos de crise são normais, o fato é que o quadro do país estava infinitamente melhor naquela época do que está hoje. Recentemente, em julho de 2017, o governo Temer contabilizou um déficit orçamentário de 20 bilhões de reais (o pior da história em um único mês e também o pior da história em valor acumulado até a metade do ano: 76,2 bilhões de reais). O pior déficit no governo Dilma foi de 18 bilhões de reais no cálculo acumulado entre abril e novembro de 2014, ou seja, em um único mês o governo de Michel Temer gerou um déficit maior que os oito piores meses de todo o governo da presidenta Dilma.

Portanto, a situação saiu completamente do controle, ou seja, se a Dilma tinha um problema de legitimidade com determinado setor da sociedade, o Temer não tem nenhuma legitimidade com nenhum setor da sociedade. A presidenta Dilma, pelo menos, foi uma pessoa eleita com uma maioria definida de votos (51,64%) e foi vítima de um processo sistemático de derrubada da sua legitimidade, desde a eleição de Eduardo Cunha para presidente da Câmara dos Deputados, que transformou o Congresso Nacional em um instrumento de derrocada do Executivo, que simplesmente não avalizava nada do que vinha do Palácio do Planalto para tramitar no Congresso. Ele agiu de forma inconstitucional, solapando a capacidade de ação do Executivo e isso minou, sim, a legitimidade de Dilma, porque ela não tinha condições de fazer nada, pois o Congresso bloqueava tudo. Isso era uma coisa que tinha sido plantada lá no primeiro mandato dela, o PMDB já estava articulando com Cunha e seu grupo desde o início, financiando essa turma.

Em 2014, Eduardo Cunha se gabava em dizer que havia conseguido um fundo milionário para eleger uma bancada própria e que se formou realmente a bancada do Cunha, que essa bancada era multipartidária. Ele construiu essa bancada como? Pagando deputados como mercenários.

Diante disso, o PT resolveu ir para o confronto, lançando, na época, o deputado Arlindo Chinaglia como candidato a presidente da Câmara dos Deputados. Talvez não tenha sido a melhor saída na época, não tem como avaliar. Hoje, olhando pra trás, pode-se fazer esse exame com a cabeça mais fria, pois, possivelmente o correto seria lançar alguém do próprio PMDB, pra dividir os votos de Cunha. Mas, no momento em que se coloca um “puro sangue” do PT, é claro que não tinha condições de ganhar uma eleição naquela circunstância, assim como não havia condições de evitar o impeachment na Câmara dos Deputados. No Senado, acho até que tinha alguma chance, porém, o custo político e ético seria muito alto. Diante disso tudo foi feita uma opção correta pela presidenta Dilma de

não pagar esse custo ético e moral de se submeter às chantagens do Poder Legislativo, portanto, o Golpe se consumou.

O deputado Wadiah Damous, que já presidiu a OAB seccional do Rio de Janeiro e que também se destacou como um dos principais porta-vozes contra o Golpe na tribuna da Câmara dos Deputados desde que assumiu o mandato em fevereiro de 2015, relata as dificuldades momentâneas de reversão daquele processo:

Wadiah Damous

Vou ser muito franco, eu nunca senti que o governo pudesse escapar do impeachment. Nunca senti. Desde que eu cheguei aqui (1º de fevereiro de 2015), a percepção que eu tinha era de que o impeachment não tinha volta. Num certo momento (junho de 2015) fui convidado pelo MST para um debate em São Paulo, quando era claramente perceptível essa situação irreversível. Buscava-se compreender as grandes tendências, mas a conversa do café era impressionante, nessas conversas percebia-se que as virtudes morais da Dilma eram um grande problema: “com essa mulher não dá”. As reclamações eram generalizadas, “eu estou com a minha nomeação lá, para um cargo de quinto escalão e ela não nomeia, peço audiência e ela não me recebe” e assim por diante, era quase unanimidade.

Hoje se sabe que teve gente que recebeu dinheiro, se sabe que Eduardo Cunha recebeu dinheiro, portanto, não foi só vingança contra a decisão do PT em não votar a seu favor no Conselho de Ética. Houve um financiamento.

Há elementos mais que suficientes para o Supremo pegar esse processo, confrontar e anular o impeachment. Acho que o Supremo não vai fazer, é uma ilusão achar que o Supremo vai fazer isso, porque não vai.

Em nenhum momento achei que o governo pudesse escapar do impeachment. Tive uma leve esperança quando houve a possibilidade de o Lula ser nomeado chefe da Casa Civil, mas quando o ministro do STF, Gilmar Mendes, deu a liminar contrária, tive a certeza de que o impeachment estava consumado. Na realidade, nunca acreditei que a gente pudesse escapar, porque percebi que se tratava de uma estratégia que já estava sendo gestada desde o resultado das eleições.

Portanto, o Golpe não foi simplesmente uma “canetada” do Eduardo Cunha. O Golpe foi meticulosamente traçado: formou-se uma opinião pública a favor do Golpe, desqualificando o governo a partir da questão da corrupção, da crise econômica, da Petrobras, etc; estabeleceu-se como certeza absoluta que a presidenta Dilma representava um governo frágil, que já não tinha

mais base de sustentação no Congresso; por fim, se construiu uma imagem de que a corrupção era uma marca dos governos do PT e isso tudo gera um caldo de cultura.

Na cabeça das pessoas, o Supremo Tribunal Federal e o Poder Judiciário como um todo são órgãos isentos e impessoais, que as pessoas estão ali pelos seus méritos, são concursadas, são grandes juristas, enfim, se consolida essa legitimidade desde que eles julguem de acordo com o clamor daquele momento.

Atualmente, é muito comum ver ministros do STF, como esse (Luís Roberto) Barroso, dizer que “o século XIX foi o século do Parlamento, que o século XX foi o século dos Governos e que o século XXI é o século do Judiciário”. A ideia de que a missão do Poder Judiciário, no momento atual, é limpar o país da corrupção é uma ideia que vem de cima para baixo, ou seja, uma vez que os políticos falharam, o Poder Judiciário deve cumprir o seu papel e salvar a democracia e a moralidade pública. Portanto, o STF também agiu em apoio ao Golpe, por omissão, mas por ação também, como o caso dessas decisões do ministro Gilmar Mendes para impedir a posse de Lula na Casa Civil, e, tudo isso faz parte de uma urdidura golpista.

E o Eduardo Cunha, quando presidia a Câmara, ao responder a uma questão de ordem acerca do rito procedimental do impeachment, ele criou um rito próprio dele, afastou o Regimento, a Constituição, a jurisprudência do Supremo, pois, em termos de jurisprudência do Supremo, o que se tinha de precedente era o rito do impeachment do Collor. Foi praticamente o Supremo que deu o rito. Então nós alegamos isso, atacando a resposta à questão de ordem, entramos com mandado de segurança e pedido de liminar contra aquele rito que ele, Eduardo Cunha, tinha criado. Foi deferida a liminar pelo falecido ministro Teori Zavascki, e essa medida acabou sendo complementada pelo ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, número 378), ajuizada pelo PCdOB [\[32\]](#), em que se pedia que o Supremo estabelecesse o rito. E foi praticamente aquele rito, com uma inovação aqui, outra ali, mas foi praticamente o rito do processo do Collor, porque a lei é de 1950 [\[33\]](#), portanto, cheia de lacunas, além de ser uma lei pró-impeachment. Pouca gente sabe disso, essa lei foi encomendada para o impeachment do Getúlio Vargas na época, então foi uma lei que já veio no figurino.

Aqui se inicia a análise específica do papel do Poder Judiciário no processo do Golpe, que é o foco deste capítulo, porém, de forma contextualizada e coerente com a narrativa histórica. No texto a seguir, o procurador do MP e ex-ministro da Justiça, Eugênio Aragão, explica o processo de cooptação da Procuradoria Geral da República (PGR) para a estratégia que estava montada e relata passos desse processo por dentro dos órgãos do Poder Judiciário, em colaboração internacional com os EUA:

Eugênio Aragão

O Mensalão foi um processo altamente politizado pelo jeito dramático e teatral do seu relator (ex-ministro Joaquim Barbosa) e a forma como ele tratava o ministro (Ricardo) Lewandowski quando este ousava discordar dele. Eram discordâncias fundamentadas em jurisprudências e antecedentes, mas a intolerância foi semeada por Joaquim Barbosa, os berros, as humilhações que ele devolveu ao plenário, querendo se impor no grito, com a população toda assistindo.

O Antonio Fernando (Antonio Fernando Barros e Silva de Souza foi procurador-geral da República entre 2005 e 2009), que tinha um estilo muito mais discreto, e depois o Gurgel (Roberto Monteiro Gurgel Santos, que sucedeu Antonio Fernando na PGR, no período de 2009 até 2013), acabaram entrando na onda. Em todos os lugares que iam todo mundo pedia autógrafo, acabaram virando “pop stars”, indo no vácuo de Joaquim Barbosa, que era o personagem que estava conseguindo dar sustentabilidade a essa onda de ódio na política brasileira com seu estilo escandaloso, arrogante, intolerante, inclusive pela forma como ele tratava certos atores da imprensa quando iam questioná-lo. Ele tem a grande responsabilidade por essa crise que se implantou no Brasil, parte disso começa com o comportamento de Joaquim Barbosa.

Em 2013, no auge dessa crise, quando chegava o momento da execução das condenações do Mensalão, veio então o Janot (Rodrigo Janot Monteiro de Barros, que foi PGR entre 2013 e 2017). Rodrigo Janot se colocou como uma pessoa mais equilibrada, com mais senso político, com críticas feitas à Gurgel e Antonio Fernando pelo modo como eles tinham conduzido o Mensalão, permitindo uma politização excessiva. Criticou, por exemplo, o Gurgel pelo fato de que ele ofereceu a denúncia de ação penal contra Renan Calheiros, no momento em que este estava em campanha para se reeleger a presidente do Senado. Janot criticou e mostrou falta de sensibilidade política, mas, curiosamente, foi o que ele mesmo passou a fazer posteriormente, quando ele, como Procurador Geral da República, assumiu a condução da Lava Jato em Brasília e resolveu, as vésperas da votação no Senado, mandar abrir um inquérito contra Dilma Rousseff por conta da indicação do ministro Marcelo Navarro para o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o timing que ele fez isso foi também tão desastrado quanto o que ele criticava.

O discurso de Janot, desde o início da Lava Jato, que se dá mais ou menos em março de 2014, já em nada condizia com aquilo que ele falava na sua campanha externa à corporação para ser procurador-geral. O que surpreendeu a todos foi o ato de “envelopar” o prédio da PGR com os dizeres “corrupção não”, o que para uma pessoa de bom senso, a gente sabe que o problema da corrupção não se resolve com indignação moralista.

Todo mundo é contra a corrupção, até os corruptos. Quem mais fez discurso acusando de corrupção na campanha eleitoral foi Aécio Neves, até eles são a favor do combate à corrupção. Ninguém vai dizer que não é contra isso: é a mesma coisa que perguntar para um torturador se ele é a favor da tortura, ele vai dizer que não, isso é uma indignidade, porque a tortura é feita nos porões, escondida dos olhos da sociedade e a corrupção também. Ninguém admite

abertamente que é a favor da corrupção, ser contra a corrupção não agrega nada, é um discurso vazio.

O que se nota é que ao mesmo tempo em que se manifestava contra a corrupção, ele (Rodrigo Janot), direcionava de forma seletiva o processo de seu combate e desconsiderava completamente as razões estruturais que estão por detrás dessa disseminação da corrupção e das más práticas. Essas razões estruturais estão na nossa legislação política, nas eleições extremamente caras, nos partidos políticos que não existem como tais (com exceção aos partidos de esquerda). São partidos em que o programa não vale nada, são partidos sem militância, partidos de mercenários, que pagam cabos eleitorais para fazer campanha, partidos de caciques, então, vejo que há muita falta de honestidade nesse debate e muito mais interesse em mobilizar, pelo ódio e pelo desespero (que é uma prática fascista), em que eles incutem ódio ou desespero nas pessoas, oferecem soluções baratas, que não têm nenhum tipo de consistência, mas são soluções que visam estigmatizar um grupo e dar ao resto dos não estigmatizados uma sensação de pertencerem a uma comunidade, a um povo, populismo, ou seja, é uma manipulação populista dos maus sentimentos, portanto, isso é fascismo, e foi isso que a PGR fez, ao envelopar o prédio com os dizeres “corrupção não”, parecia que tudo estava dominado aqui no Brasil.

O Brasil não está diferente do que sempre foi. Os alemães dizem que corrupção é um delito de controle, essa é a definição que a criminologia dá, mas, o que significa isso? É um delito que só aparece quando tem controle, ou seja, quando você cria um Ministério Público independente, uma justiça ativa, quando se dá liberdade de apuração aos agentes da polícia, aí a corrupção tem como aparecer, num regime em que o MP, a justiça e a polícia são mantidos de rédeas curtas, seja por causa da “cenoura” (que se coloca na frente do burro enchendo a barriga das carreiras dos agentes) que é um tipo de prática inibidora de ação, ou através de cooptação do poder posto (principalmente no MP e nas justiças estaduais, acontece muito isso), nessas situações a corrupção não aparece, ela só vai aparecer realmente na hora em que se mexe com o problema, ou seja, isso que é delito de controle.

Então, se os malfeitos tiveram maior visibilidade nos governos do PT é porque os governos petistas fortaleceram essas estruturas de Estado no combate aos malfeitos, fortaleceu-se a CGU (Controladoria-Geral da União), o COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), o MP (Ministério Público) com a escolha do seu próprio procurador-geral em lista tríplice, ou seja, se prestigiou o Judiciário como um todo. Tudo isso foi iniciativa do governo do PT, não foi de FHC. Na época dele havia um procurador-geral da República que pegava a “pasta cor de rosa” e colocava na gaveta da sua mesa, não queria mais discutir sobre isso. O governo Lula nunca interferiu no MP, apesar de integrantes do governo serem o alvo seletivo de suas ações, assim como a Dilma também o era, mas ninguém jamais interferiu, ou seja, o espírito republicano no discurso contra a podridão no Estado sempre foi uma bandeira do PT e isso inclusive irritava os conservadores, diziam que os petistas eram os puristas, então fizeram de propósito para acabar com a imagem do partido e associar o PT às más práticas, quando na

verdade as más práticas não eram do PT, infelizmente eram dos aliados do PT, os aliados de ocasião que o PT foi obrigado a se coligar para dar sustentabilidade ao governo.

Outra coisa foi a prática das delações, que têm dois momentos: um deles acontece em março de 2014, quando Rodrigo Janot vai com uma delegação aos EUA e se recusa a levar junto qualquer representante do governo federal. Só foram pessoas da sua delegação. Lá tiveram compromissos e agendas com várias autoridades do establishment repressivo norte-americano, desde a DIA (Agência de Inteligência de Defesa), passando pelo Ministério da Justiça americano, os tribunais distritais [\[34\]](#) e sabe-se lá o que mais. Ninguém sabe ao certo o que estava nessa agenda, porque diferentemente dos outros órgãos da República, o MP nunca se achou na obrigação de guardar transparência em todas as suas agendas, mas o fato é que quando ele voltou, disse pra mim, que era então o vice-procurador-geral Eleitoral: “olha Eugênio, sai disso, essa questão da Lava Jato é muito maior do que nós”, ou seja, naquele momento ele viu que tinha que dar uma pirueta.

É verdade, Rodrigo (Janot) sempre teve problema sério de consistência das suas posições, porque ele tinha um discurso interno, que era absolutamente corporativo, de bater palmas para tudo o que tinha acontecido no Mensalão, porque era isso que a classe queria ouvir para ele poder ser eleito e juntou em torno de si pessoas que estavam vinculadas a esse modo de atuar, como Douglas Filho e outros que trabalharam e tiveram algum tipo de “input” no caso do mensalão, e, ao mesmo tempo, para fora tinham um discurso diferente.

Em algum momento essa verdade tinha que aparecer, não poderia ter pra fora um discurso e pra dentro outro. Ele (Rodrigo Janot) optou pelo discurso interno que dava maior estabilidade do que estar envolvido com riscos da imprevisibilidade de resultados: “vou colar nessa turma daí que pelo menos do chão não passa, aqui estou seguro, se eu resolver fazer voos lá fora na política eu posso me estatelar”.

Depois teve um segundo momento, foi quando a Lava Jato estava fazendo todo o seu estrago na indústria da engenharia. Começaram a vir as primeiras pressões por parte do Ministério da Justiça e de outros órgãos para que se produzisse algum tipo de procedimento de leniência que poupasse as empresas. Ninguém propunha beneficiar os empresários envolvidos em malfeitos, mas pelo menos resguardar as empresas, enquanto patrimônio social, que gera empregos, paga impostos, gera tecnologia e serve de ponta de lança da economia brasileira no mercado global. A proposta era que essas empresas fossem poupadas, essa era a ideia. O fato é que essa agenda foi mal encaminhada para ele. Foi então que o advogado e ex-ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, tomou isso para si. Houve um intermediário que foi conversar com Rodrigo Janot propondo um modelo de leniência e Janot disse que topava desde que os colegas de Curitiba também dessem sua anuência e esse advogado, ao invés de ir conversar com os colegas em Curitiba, já foi diretamente para a Polícia Federal buscar anuência da PF, ou seja, um sujeito mais tonto que qualquer outro. Foi lá na PF, que imediatamente avisou aos colegas que estava em andamento um processo de “passar a mão na cabeça das empresas”. Isso foi muito mal recebido em Curitiba e na Procuradoria os colegas se revoltaram, vieram a Brasília e

tiveram dois dias de bate-boca com o procurador-geral, ameaçando renunciar e tudo mais. Ao final saiu um acordo: o PGR cuidaria da Lava Jato em Brasília e eles (Curitiba) cuidariam na primeira instância, e, um não interferiria no trabalho dos outros (junho 2014).

A partir daí, Janot abre mão da condução da Lava Jato, que é conduzida na primeira instância e sobe para o Supremo somente aquilo que a Lava Jato elege para subir. Na verdade, inverteu-se a atuação da PGR, enquanto no Mensalão Antonio Fernando e Gurgel mantinham o controle total do processo, mandando para a primeira instância aquilo que não lhes interessava, aqui se inverte: a primeira instância só manda para o Supremo o que lhe interessa mandar. Então, Janot fica refém dessa garotada e como esses têm um viés extremamente seletivo, ele passou a adotar o mesmo viés porque ficou refém deles e a coisa começou a mudar.

No momento em que começa o processo de impeachment de Dilma, aqui vemos a todo o vapor essa máquina da Lava Jato produzindo, dia após dia, fatos para macular mais e mais a imagem dela (Dilma), do PT, a honra do ex-presidente Lula e de sua família, sistematicamente, bombardeando reputações para que tudo isso venha a desabar.

Para consolidar essa narrativa na mudança de comportamento dos órgãos que compõem o “aparelho estatal”, que normalmente assumem funções de classe “sob o pretexto de neutralidade de classe” (OFFE, 1984 – p. 163), vale a pena considerar um capítulo do livro escrito por autores favoráveis ao Golpe e que inclusive contribuíram com esse episódio, na medida em que construíram uma narrativa sobre as “pedaladas fiscais”, anteriormente conhecidas como “contabilidade criativa” [\[35\]](#). No livro “Anatomia de um desastre”, referido anteriormente, os autores seguem a pauta e produzem subsídio para os primeiros episódios do processo do Golpe, pois, suas reportagens geraram subsídio para embasar o pedido do deputado federal, Pauderney Avelino (DEM-AM), para que o Tribunal de Contas da União (TCU) rejeitasse as contas de 2014, pedido subscrito pelos presidentes de outros partidos: Aécio Neves (PSDB), Agripino Maia (DEM), Roberto Freire (PPS) e Beto Albuquerque (PSB). Enfim, no capítulo 15 do livro “Muito além das pedaladas”, os autores abrem o texto com um resgate histórico que vale a pena ser reproduzido integralmente:

Foi o ex-ministro da Fazenda, Rui Barbosa, quem convenceu o marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório da República, a criar o Tribunal de Contas da

União. Isso foi feito em 7 de novembro de 1890, por meio do decreto nº 966-A. Reza a lenda que Deodoro editou o ato bastante contrariado, pois achava que a nova entidade só serviria para criar problemas a si próprio e aos próximos presidentes do país.

Nada mais premonitório. Logo após sua instalação, em 1893, o Tribunal de Contas considerou ilegal a nomeação para a administração federal de um parente de Deodoro da Fonseca, assinada pelo presidente Floriano Peixoto. A decisão do Tribunal irritou o presidente, que baixou decretos retirando do TCU a competência para impugnar despesas consideradas ilegais. O então ministro da Fazenda, Serzedelo Correia, não aceitou a determinação de Floriano e demitiu-se do cargo.

Só em 1937, mais de cinquenta anos depois de sua criação, o TCU viria a rejeitar pela primeira vez as contas de um presidente da República – as de Getúlio Vargas, relativas ao ano de 1936. O ministro Francisco Thompson Flores, relator do processo, acusou a Controladoria Central da República, responsável pelas contas federais no Ministério da Fazenda, de ter desrespeitado a lei orçamentária ao fazer pagamentos de despesas sem aprovação prévia. Mas a Câmara dos Deputados não aceitou o parecer do Tribunal e aprovou as contas de Getúlio. Em novembro de 1937, o presidente implantou o Estado Novo e, oito anos [\[36\]](#) depois, editou decreto afastando Thompson Flores do cargo.

Ao longo dos anos, o TCU passou a aprovar as contas de todos os presidentes da República, ainda que em algumas ocasiões tenha feito ressalvas bastante sérias a algumas delas. Houve casos em que o número de ressalvas chegou a ultrapassar duas dezenas.

Como tribunal administrativo que é, cabe ao TCU julgar as contas de administradores e demais responsáveis por recursos públicos federais, bem como as de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em prejuízo para o erário. A Corte de Contas é um órgão colegiado composto por nove ministros. Seis são indicados pelo Congresso Nacional, um pelo presidente da República e dois escolhidos entre auditores e membros do Ministério Público junto ao TCU. Os dois últimos ingressam na Corte de Contas por concurso público.

O Congresso Nacional sempre pareceu dar pouca importância aos julgamentos de contas dos presidentes da República feitos pelo TCU. Tanto que, quando as contas de 2014 da presidente Dilma Rousseff foram rejeitadas pelo Tribunal, o Congresso tinha um atraso de mais de nove anos na apreciação das contas anuais de ex-presidentes. As de Fernando Collor de Mello, por exemplo, relativas a 1990 e 1991 e aprovadas pelo TCU, até agosto de 2016 ainda não tinham sido julgadas. Na verdade, o Congresso só começou a se ocupar delas para que pudesse limpar a mesa e iniciar o julgamento das contas de Dilma Rousseff (p. 207-208)

Portanto, fica evidente que o TCU passou de um papel praticamente decorativo ao longo de 125 anos de existência, para um papel protagonista no sentido de legitimar um Golpe contra um projeto que não correspondia aos interesses da classe dominante. Ao mesmo tempo, o professor e ex-

presidente nacional da OAB, Cézar Britto, demonstra as incongruências da tese do crime de responsabilidade e a omissão do Judiciário no desenlace do Golpe:

Cézar Britto

No impeachment estavam colocadas duas discussões: primeiro, se havia ou não crime de responsabilidade, sobre o que o Supremo poderia ter decidido antecipadamente, mas promete que ainda vai discutir. Espero que discuta rápido. Segundo, no caso da presidenta Dilma tem uma questão mais complexa que é a segurança jurídica, um dos princípios fundamentais na vida das pessoas.

Todo cidadão precisa ter segurança de que seus atos, praticados sob uma legislação, sejam válidos e que a mudança dessa legislação não poderá atingi-lo. Não se pode viver com medo da mudança legislativa ou da mudança de entendimento. No caso da presidenta, as pedaladas fiscais nunca tinham sido vistas como ilegais e foram praticadas por todos, no entanto, foi o caso concreto das pedaladas que justificou o impeachment, por isso, chamamos de Golpe.

Como se pode julgar um afastamento por atos que foram também praticados igualmente no passado? As contas de 2014, que foram objeto desse golpe, não foram julgadas até hoje; e se as contas fossem julgadas, não poderiam ter sido utilizadas, no entanto, a presidenta foi afastada sem sequer as pedaladas terem sido julgadas pelo órgão que dá a palavra final, que é o Parlamento. Mais grave, no caso da presidenta Dilma, tratava-se das contas do ano em curso (2015) [\[37\]](#), que até hoje não foram julgadas, nem pelo Tribunal de Contas, nem pelo Parlamento e consequentemente se afasta a presidenta da República numa alegação de violação que não existia antes e que, no caso concreto, não foi dita ainda se é de fato uma violação. Por isso a ideia do Golpe, por isso que essa matéria poderia ter sido apreciada pelo STF, pois não havia crime e não havia a concretização do crime. Ainda que se alterasse a interpretação anterior e se passasse ao entendimento de que pedaladas fiscais fossem crime de responsabilidade fiscal, o que já é muito mais grave em si, pois sequer tinha sido julgada essa matéria como até hoje não foi julgada. Portanto, isso traz uma insegurança jurídica muito forte e é preciso que as pessoas compreendam que andar livre pelo caminho traçado pela justiça ou pelas leis, é caminho que não tem volta e você não pode ser punido porque alguém resolveu mudar o curso do rio.

Enfim, a atuação parlamentar ou a escolha de um tema para justificar o afastamento de um presidente da República, ainda que a figura do impeachment esteja prevista na Constituição, não quer dizer necessariamente que se está cumprindo a Constituição e o seu descumprimento caracteriza um golpe parlamentar, a exemplo do que ocorreu no Paraguai (2012), em que a comunidade internacional, e o próprio Brasil, apontaram que houve um golpe no afastamento

do presidente Lugo. O impeachment também estava presente na Constituição paraguaia, mas não estava regulamentado; então, regulamentou-se de manhã e à tarde do mesmo dia o afastou, portanto, foi claramente um Golpe.

Entende-se que no caso do Paraguai as instituições funcionaram e não houve reação popular contrária, portanto, as instituições jurídicas também apoiaram, mas não deixou de ser um Golpe.

A mesma coisa no Brasil em 1964, as instituições jurídicas apoiaram, o Supremo não disse que era inconstitucional o Golpe, os bancos funcionaram, as coisas funcionaram, mas não deixou de ser Golpe.

Portanto, a caracterização do Golpe não está em como o Brasil reage a ele, mas como ele foi dado. Quando se analisa o caso da presidenta Dilma, percebe-se que uma motivação inexistente legalmente é usada para um crime inexistente e isso afasta a presidente da República. Assim, o Golpe está caracterizado, independentemente da compreensão das instituições sobre ele.

O Golpe foi dado e está produzindo consequências graves para o Brasil, dentre elas a redução dos direitos trabalhistas, assumidamente com lesão aos trabalhadores, tanto é que eu chamo a nova norma de “consolidação das lesões trabalhistas”. Houve um cuidado de tirar as garantias fundamentais dos trabalhadores, se vende o patrimônio público e o entrega aos que financiaram o afastamento da presidente da República e agora está ameaçada até mesmo a floresta amazônica.

Renato Simões

Existe uma morosidade em relação ao STF se manifestar sobre as ações que questionam o processo de impeachment que não se justifica simplesmente pelo “tempo técnico” da tramitação dos processos, mas também se levanta a suspeita sobre a conivência do Supremo com a consolidação de uma situação de golpe?

Eu acho que essa é uma pergunta que o Supremo tem de responder, pois é importante para a Nação que essa matéria seja julgada, porque esse julgamento abre um precedente muito grave, ou seja, você inventa um fato, esse fato modifica toda a legislação, aplica sobre um caso concreto e afasta o presidente da República, portanto, isso é um dos crimes mais graves que se possa cometer contra uma Nação, porque ele atenta contra o sufrágio universal. Por isso, o Supremo tem de decidir sobre essa matéria, para hoje e para evitar ações semelhantes no amanhã, porque se demorar para julgar corre-se o risco de dizer que perdeu o objeto do julgamento e ao perder o objeto (porque já passara o mandato), não teremos definição clara

sobre esse assunto que tem consequências graves para a Nação, qual seja, afastar um mandatário eleito pela própria cidadania brasileira.

Assim, nesta análise do processo de impeachment em si, de suas razões e de sua tramitação no Parlamento, eles estariam em consonância com as ações e omissões do Poder Judiciário.

Inicialmente, apresenta-se mais uma resenha do último capítulo do livro de Santos (2017), que traz uma análise fundamentada desse processo e demonstra essa visão do Judiciário na esfera de poder.

“A expropriação constitucional do voto” é o título do capítulo final, em que o autor inicia afirmando que a AP 470 inaugurou o Golpe parlamentar de 2016, lembrando que o Supremo Tribunal Federal (STF) sempre foi subserviente aos interesses da classe dominante.

Todavia, para os incomodados empresários brasileiros e a grande maioria das classes médias, a bancarrota se devia ao desperdício do governo petista com farmácias populares, ao populismo dos aumentos de salário real, à sandice do programa de construção de hidroelétricas, ao investimento em prospecção de petróleo em águas profundas, enfim, tudo somado, à incompetência do Partido dos Trabalhadores e – ah! – à corrupção. Estava ali a AP 470 que não os deixaria mentir, nem aos políticos populares escapar (SANTOS, 2017 - p. 163).

Santos (2017) discorre sobre as incoerências do julgamento do antigo crime eleitoral de caixa dois, promovido pelo STF em 2014, sintetizadas em três teses esdrúxulas: “o sequestro do poder constitucional do povo” (p. 168), verbalizada numa declaração do então presidente do STF, Joaquim Barbosa, segundo a qual “a Constituição é aquilo que o Supremo Tribunal Federal diz que ela é”, surrupiando o poder legítimo do povo; “disjunção epistemológica entre ser inocente e não ser culpado” (p. 170), que imputa ao acusado provar que não sabia e inverte a lógica de presunção de inocência, (que é a) base do Estado Democrático de Direito; e, por fim, a “imputação de possibilidade objetiva e causalidade adequada”, subscrita na justificativa do voto da ministra Rosa Weber “condeno porque a bibliografia me autoriza” (p. 175).

A “teoria do domínio do fato, versão STF, será acrescentada mais tarde, como socorro em última instância para a condenação de um réu de crime incapaz de ser documentado” (p. 175). Sem julgar se os réus teriam ou não cometido algum tipo de crime, o autor conclui: “Estou convencido de que, no futuro, em alguma brecha no inabalável colégio de mônadas, a AP 470 será estudada como o que efetivamente foi: um julgamento de exceção” (p. 178).

Para concluir, Santos (2017) discorre rapidamente sobre os acontecimentos de 2013, os quais ele considera como “frustrações da poliarquia” e que sofreram mutações subsequentes, chegando à efervescência dos ânimos na disputa eleitoral de 2014. O autor concorda com a tese de que a opção pelo ajuste fiscal no início do segundo mandato da presidente Dilma significou para seus apoiadores um “estelionato eleitoral” (p. 180). Mesmo assim, os empresários não legitimaram seu representante no Ministério da Fazenda e optaram pela radicalização: “Quando o governo e seus apoiadores externos admitiram a possibilidade do processo, como se viu, já era tarde, ilusoriamente pendente do arbítrio do então presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha” (p. 181).

“A convergência entre juízes, imprensa e a maioria dos políticos resultou no extenso consenso a priori contra a continuidade do governo Dilma Rousseff” (p. 182), que recebeu apoio das classes médias e parte dos de baixa renda: “Conspirações, como os jantares de Michel Temer com o empresariado paulista e o apressado Congresso Nacional do PMDB, chegaram atrasados à festa golpista. A violência já estava em marcha, e Temer agiu para não perder o lugar” (p. 182).

“Sem acordo tácito entre a considerável maioria do Judiciário e do Legislativo não há golpe parlamentar” (p. 184), em conluio com o empresariado e a imprensa “como filtro do noticiário que chega às grandes

massas” (p. 185), que, na atual conjuntura contam com a “violenta operação dos promotores e juízes da Lava Jato, patologicamente obsessiva em atribuir malignidade por intenção a fatos insignificantes” (p. 186).

Para concluir, o autor afirma que *“os golpes parlamentares constituem fenômeno novo na história das tensões entre capitalismo e democracia de massas” (p. 187).*

O livro de Wanderley Guilherme dos Santos se distingue na literatura sobre o golpe de 2016, que já não é pequena, pela densidade da sua análise, enquanto a maioria dos autores se detém em relatos e registros jornalísticos de acontecimentos, sem interpretação coerente e fundamentada. Acrescenta-se a capacidade de selecionar as questões-chave que contribuem para o entendimento do conjunto da obra, que contextualizadas teórica e praticamente, constituem-se em argumentos sólidos na construção da tese de que golpe parlamentar é fenômeno novo na história das tensões entre capitalismo e democracia de massas. Para um leitor atento, ficará evidente que o Golpe não foi arquitetado por conspiradores dignos desse vocabulário, mas resultou de uma *“convergência de vetos de agentes políticos relevantes, em operações decididas autonomamente, mas com coincidência de objetivos” (p. 182).* Todavia, Santos (2017) não fecha a discussão, tampouco arrisca um prognóstico do que deve ocorrer daqui em diante, considerando-se a novidade do fenômeno, mas deixa em aberto os desdobramentos: de um lado, os dilemas dos usurpadores em cumprir a agenda golpista e, ao mesmo tempo, obter legitimidade e, de outro, a capacidade de reação dos golpeados.

Essa articulação sincronizada entre a mídia e o Judiciário com o sistema financeiro e outros setores associados ao capital aproveitou uma oportunidade de mobilização popular para impor sua hegemonia e legitimidade e ao mesmo tempo encontrou uma maioria parlamentar para operacionalizar o processo do Golpe, independente do seu mérito (meios). O

que importa é o seu propósito final: “retirar o PT do governo”. A primeira opção era derrotar a candidata Dilma Rousseff nas eleições de 2014, como isso não foi possível, buscou-se na “arte da guerra” outros meios de cerco e aniquilamento que durou pelo menos vinte e dois meses (30 de outubro de 2014, quando o PSDB de Aécio Neves entrou com pedido de auditoria das eleições, ou seja, não reconheceu o resultado do pleito e quebrou um dos pilares do sistema democrático eleitoral, até 31 de agosto de 2016 quando se consumou o golpe no Senado Federal), mas permitiram alcançar os fins propostos.

Essa narrativa pode remeter a alguns clássicos do poder, como foi a ideia do jornalista Ricardo Westin (2016), que a comparou com a obra original de Nicolau Maquiavel (1513) “O Príncipe”, mas poderia ser também a edição comentada desta obra pelo imperador francês Napoleão Bonaparte (1780), ou voltar ainda mais no tempo e citar aqui uma obra que vem sendo redescoberta e ressignificada em muitas áreas do mundo competitivo na atualidade, ou seja, a “Arte da Guerra”, escrita pelo chinês Sun Tzu 860 anos antes de Cristo. Porém, optou-se aqui em citar uma referência a outra obra de Maquiavel que leva o mesmo nome dos escritos do chinês Sun Tzu. “A Arte da Guerra” de Maquiavel é mais didática no sentido de exemplificar como se monta essa estratégia militar de “cerco e aniquilamento” do inimigo e que permite grande similaridade com a articulação entre as diversas esferas de poder estatal, econômico e da sociedade civil, mas também, neste caso, entre os diferentes órgãos do Judiciário, provavelmente o “pelotão” mais passível de controle nesta guerra.

No capítulo do livro da Arte da Guerra de Nicolau Maquiavel (1520), num diálogo entre Cosme, Zenóbio e Fabrício, este explica:

Direi, portanto, ‘como se devem dispor as tropas para uma batalha, como se devem empenhar os soldados no combate, como podem enganar o inimigo.

O comandante de um exército que se prepara para a luta não pode fazer pior do que dispô-lo em uma única linha, de modo que a sorte da batalha seja decidida no primeiro assalto. Só fará isso quem tiver perdido o antigo conhecimento da disposição das forças em linha sucessivas, uma à frente da outra, que permite o recuo ordenado de cada uma. Sem tal dispositivo, não é possível socorrer os que estão na frente de combate, defendê-los ou substituí-los – o que os romanos sabiam fazer muito bem.

Para que fique bem claro, lembrarei que as legiões romanas eram divididas em três grupos – os lanceiros, os principais e os triários. Os lanceiros ficavam à frente, em formação compacta. Atrás vinham os principais, em ordem menos compacta. Em seguida, os triários de tal modo separados entre si que podiam acolher o recuo das duas primeiras formações. Além destes, havia também soldados armados com fundas e balestras, e outros, com armamento mais ligeiro, que não obedeciam à ordem descrita, mas ocupavam a vanguarda, entre os cavaleiros e os infantes. Os legionários de armamento ligeiro tomavam a iniciativa do combate; se venciam o inimigo, o que poucas vezes acontecia, estava decidida a batalha; em caso contrário, se retiravam pelos flancos do exército, ou pelos intervalos existentes entre as formações especialmente para esse fim, abandonando a luta. Depois da sua partida, os lanceiros se empenhavam contra o inimigo; caso levassem a pior, recuavam gradualmente, aproveitando os espaços vazios nas formações dos principais, aos quais se incorporavam, para a continuação da refrega. Caso os principais também fossem batidos, recuavam todos até atingir os triários. Reagrupados, com estes voltavam ao combate. Para uma nova derrota não havia remédio, pois não era mais possível refazer a formação. Os cavaleiros ficavam sempre nos lados do exército, como duas asas presas a um corpo; lutavam contra a cavalaria inimiga ou socorriam os infantes, conforme a necessidade. Esse dispositivo, que permite três vezes o reagrupamento frente ao inimigo, é quase impossível de superar, pois para tal é necessário que três vezes a sorte nos abandone e três vezes o adversário tenha a capacidade de nos derrotar.

As falanges gregas não podiam refazer-se do mesmo modo; embora dispondo de muitas formações, e muitos chefes, constituíam um corpo – ou melhor, uma cabeça. A maneira como as formações se socorriam uma à outra não era o recuo de uma linha, absorvida pela linha posterior, como entre os romanos, mas a substituição de um homem por outro. Para esse fim, a falange era ordenada em filas de, digamos, cinquenta homens, apresentando uma frente ao inimigo. As seis primeiras filas podiam combater porque as lanças que usavam, as sarissas, eram tão longas que as pontas da sexta fila ultrapassavam a primeira. Se no combate caía algum soldado, substituía-o o que ocupava aquela posição na fila de trás; o posto vazio na segunda fila era preenchido pela terceira, e assim por diante. As filas posteriores supriam as perdas das dianteiras, de modo que estas permanecessem inteiras, restando lugares vazios só na última fila, já que não havia de onde supri-las. As baixas provocadas pelo inimigo nos soldados da frente consumiam as últimas filas, mas as primeiras se mantinham. Era mais fácil, portanto, dizimar do que romper uma falange, cujo corpo amplo a fazia menos móvel.

Ainda que não tenha havido participação direta das forças armadas neste Golpe de 2016, como descrito anteriormente por Santos (2017) e outros autores, os métodos militares servem de referência para evidenciar que neste episódio político da história do Brasil não se trata de um processo democrático, muito menos legítimo na acepção do Estado Democrático de Direito, mas sim de um Golpe planejado militarmente, especialmente por setores do Poder Judiciário.

Aprofundando o tema do comportamento do Poder Judiciário em relação ao processo de impeachment, os entrevistados irão relatar, avaliar e opinar sobre o funcionamento de alguns segmentos da máquina estatal (STF, PF, MP e PGR) que atuaram em consonância com os interesses das classes abastadas, no sentido de desestabilizar e retirar do Poder Executivo a parte que contrapunha a esses interesses - os segmentos que estabeleceram um estilo de governo minimamente em favor das classes de baixa renda - o que simbolicamente resultou na cassação da presidente Dilma, recém-eleita pelo voto popular, a que chamamos golpe.

A “arte da guerra” entre esses segmentos do Poder Judiciário estabeleceu papéis que seriam desempenhados pelos distintos órgãos da máquina estatal, embalados aos sons da grande mídia, cuja função foi de dar legitimidade aos mecanismos de “seletividade” de classe do aparelho estatal.

Eugênio Aragão

Houve, tanto por parte do Supremo quanto da PGR, uma omissão intencional. Definiram o processo de impeachment como um processo político em que não haveria a possibilidade de um controle jurisdicional do mérito, ou seja, lavaram as mãos. O fato de existir ou não um crime como antecedente necessário para a instalação do processo de desconsolidação, merece claro o controle jurisdicional, porque, senão, se permite arbitrariedades e transforma-se o processo de impeachment num processo de retirada da confiança do Parlamento ao presidente da República, ou seja, é aquilo que derruba governos parlamentaristas, coisa que no regime presidencialista não é o caso.

No nosso estilo de governo, o presidente só pode ser desconstituído por um fato gravíssimo, não por uma questão de confiança. Alguns diziam que ela (presidenta Dilma) não tinha mais condições de governar, ela não estava seguindo a cartilha da “pinguela para o passado” (ironia ao documento do PMDB intitulado Ponte para o Futuro, que serviu como manifestação de compromisso com a agenda neoliberal do golpe); não é isso que está em jogo, a gente quer saber se houve ou não um crime de responsabilidade. Mas, na verdade, todo mundo sabia, aliás, estava careca de saber que não tinha crime nenhum, tanto que depois, cinicamente, Michel Temer admitiu isso: “ela não foi derrubada porque cometeu um crime, foi derrubada porque não tinha mais apoio no Parlamento”. O Supremo sabe disso, sempre soube, o MP sempre soube, no entanto, não se viu nenhuma ação do PGR para preservar o mandato de Dilma, pelo contrário, naqueles últimos dias era porrada em cima de porrada do MP, publicando vazamentos de Delcídio, tornando pública conversas entre dona Marisa e Lula, conversa entre Dilma e Lula, impedindo Lula de tomar posse como chefe da Casa Civil, ou seja, um verdadeiro bombardeio para massacrar o governo; então, a omissão foi imprópria porque o resultado da omissão era desejado, aquilo que conscientemente se queria ter, que era tirar a Dilma do poder.

Não entrar no mérito das pedaladas como crime de responsabilidade foi a maior omissão do Supremo, juntamente com a omissão do Supremo em não colocar freios na PGR, na sua ação sistemática de vazar informações para causar desgastes ao governo. O Supremo não colocou freios na Procuradoria e hoje o resultado é isso aí. Se na época o ministro Gilmar Mendes “batia palmas para maluco dançar”, agora ele fica com raiva da dança do maluco porque agora ele não controla mais, agora ele virou garantista, mas naquela época ficava batendo palmas, era maluco dançando pelo som das palmas do Gilmar Mendes; depois, ao contrário, viu que esse maluco dança sozinho, não precisa mais das palmas dele, mas agora ele quer parar tudo e tem dificuldade, porque esse é um monstrinho que foi cevado pela omissão do próprio STF.

Sobre os recursos da defesa da Dilma que questionam o impeachment qual a chance de serem julgados pelo Supremo?

Em primeiro lugar se deve perguntar quem é o relator. Ele foi ministro da Justiça de Michel Temer, ou seja, ele vai pautar isso quando lhe interessar, quando tiver certeza de que ali não tenha chance de passar, pois, um relator tem essa possibilidade de usar o time em seu favor.

O STF é a instância superior de garantia do cumprimento da Constituição do Brasil. E quando o Supremo Tribunal falha, a quem recorrer? Foi o questionamento feito pelo presidente do Chile, Sebastian Piñera, que é um político conservador, do Partido de Renovação Nacional, empresário e posicionado na direita chilena, à presidente do STF, ministra

Carmen Lucia, no dia 27 de abril de 2018, referindo-se mais especificamente à prisão do presidente Lula, que ocorreu em 07 de abril daquele ano, por decisão de segunda instância. O professor e jurista Cézar Britto, arremata com uma reflexão sobre o sentido da ideia de que “ninguém está acima da lei”.

Cézar Britto

A frase que tem se espalhado é de que ninguém está acima da lei, nenhum ser humano pode estar acima da lei. Pois bem, isso também se deve aplicar ao STF e a todos os ministros, ou seja, ninguém pode estar acima da lei: a suspeição que atinge o cidadão comum pode e deve atingir aquele que ocupa o cargo de ministro do STF. É preciso tirar um pouco desse conteúdo de que a suspeição é algo grave, ela decorre das relações de amizade, a própria lei já diz isso, tem suspeição objetiva do parente que você não pode advogar e as suspeições subjetivas, a amizade íntima, a vinculação ideológica, esses deveriam pautar mesmo e os ministros poderiam dar esse exemplo uma vez que todos são obrigados a se sentirem suspeitos quando o julgamento possa estar comprometido pela subjetividade inerente à pessoa humana. O Supremo não pode estar isento disso.

Portanto, esse poderia ser o questionamento de fundo para a análise que os entrevistados irão transcorrer no texto que segue, iniciando pelo jurista Marcelo Lavenère, que analisa o papel do STF em relação ao Golpe.

Marcelo Lavenère

Esses golpes parlamentares-midiáticos, diferentemente dos golpes militares anteriores que tinham tanques de guerra na rua e a presença do exército intervindo na sociedade, têm uma função ou um aspecto estelionatário, ou seja, eles procuram dar ao golpe uma conotação de coisa legítima, uma natureza de algo que está previsto, de algo que está na Constituição, como vimos uma autoridade do STF fazer uma afirmação que é uma verdadeira patologia ao dizer que “impeachment não é golpe, porque está na Constituição”. Como se o fato de estar previsto na lei pudesse ser usado de qualquer forma; ora, homicídio está previsto no Código Penal, nem por isso homicídio se justifica como uma coisa que deva ser seguida de forma indistinta, então, o impeachment previsto na Constituição está dentro dos cânones e das exigências constitucionais, de modo que o impeachment que não tenha crime (não houve nenhuma acusação de crime contra a presidenta Dilma), e que, portanto, não tenha motivo,

não tenha causa jurídica, não se sustenta. Não se sustentando, é inconsistente, é ilegítimo e pode ser dito que é uma exceção.

O STF teve uma participação extremamente ineficiente neste episódio, porque foi incapaz de resistir, como já tinha acontecido por ocasião do Mensalão, foi incapaz de resistir aos holofotes da mídia, de modo que a função contra majoritária, que é ínsita, inerente ao Poder Judiciário, especialmente pela sua casa maior que é o STF, no nosso país, curvou-se à pauta e aos prejulgamentos que a mídia tinha feito. Então no caso do Mensalão, todos aqueles acusados já haviam sido acusados, julgados e condenados pela mídia, não tinha como o STF, a não ser exercendo corajosamente a sua função contra majoritária, ter uma decisão diferente para dizer, por exemplo, “se não há provas contra essa pessoa eu não posso condená-la, simplesmente porque se diz nos jornais e na televisão que essa pessoa é culpada”. Esse mesmo comportamento omissivo e leniente, ineficiente do STF ocorreu durante o processo do impeachment, em que se praticavam determinados atos que são absolutamente inaceitáveis: a conduta, por exemplo, do ministro Gilmar Mendes ao longo do processo, demonstra a fragilidade daquela Corte.

Infelizmente, uma Corte, que era para ser extremamente respeitada e ser um bastião das garantias do país, se tornou um espaço extremamente político, partidário, em que um ministro assume posição partidária, se manifesta com ofensa sem respeitar um mínimo de ética e um mínimo de cumprimento da lei orgânica da magistratura e através da sua grande influência sobre os seus pares do STF, tornou o julgamento daquela casa muito comprometido. Por exemplo, o impedimento para que o ex-presidente Lula assumisse um ministério no governo federal presidido pela presidente Dilma. Trata-se de um absurdo constitucional que depois foi denunciado pelo próprio decano, o ministro Celso de Mello, quando, já durante o governo golpista de Michel Temer, tomou uma atitude diferente (em caso que depois se discutiu, já durante o governo golpista de Michel Temer, quando houve o caso do ministro Moreira Franco, que estava em circunstância semelhante. Pior, neste caso, o MPF (Ministério Público Federal ou simplesmente MP) estava com uma denúncia concreta contra ele, de improbidade. A denúncia contra o presidente Lula, que está sendo observada na Lava Jato, é absolutamente inconsistente, ninguém minimamente sério é capaz de entender que o ex-presidente da República possa ser julgado e condenado pela possibilidade de ter pretendido em algum momento adquirir, ou comprar ou receber um apartamento. Isso é ficção, é ilusionismo jurídico, o que não era o caso do Moreira Franco.

Então, o Supremo se curvou a essa pressão que sobre ele foi feita pela mídia. Considerando toda a dificuldade que a presidente Dilma teve no Congresso Nacional, com a grande maioria dos deputados e senadores que tinha uma disposição preconcebida de levar o impeachment até seu final, realmente, nós, advogados, podemos dizer que a Suprema Corte não exerceu, nesse episódio, aquilo que se esperava dela. Nesse sentido, podemos dizer que pelo menos por omissão, por deixar de exercer sua função de garantia da Constituição, de deixar de exigir o cumprimento rígido dos procedimentos constitucionais, foi um protagonista favorável a esse Golpe.

César Britto explica as funções do STF, PF e MP à luz da Constituição de 1988 e demonstra como na prática, no caso do Golpe de 2016, essas instituições se afastaram de suas prerrogativas constitucionais e tomaram o caminho perigoso da “juristocracia” e do autoritarismo em detrimento do papel “garantista” para o qual foram criadas.

César Britto

A função do Supremo é de dar efetividade à Constituição brasileira, que não sem razão Ulisses Guimarães batizou de “Constituição cidadã”. O que ele quis dizer com isso? Que diante de um conflito entre o Estado e a sociedade civil, o cidadão tem mais força. Daí porque inverte a lógica das constituições passadas e fala primeiro nos direitos fundamentais, afirmando que o STF tem a função de zelar pela garantia desses princípios constitucionais. Por isso, se diz que o Supremo é “garantista”, ou seja, tem o dever de garantir que o cidadão, na sua relação com o Estado, seja o (ele vem a ser muito) mais importante. Isso está explícito em três princípios fundamentais: o princípio da inocência, da ampla defesa e do contraditório. Todos eles garantem ao cidadão não receber a repressão do Estado, pois queríamos revogar o que vivemos na experiência amarga da ditadura militar. Isso faz com que o Supremo passe a ser chamado de “garantista”.

Porém, essa lógica começou a mudar na medida em que ocorrem decisões que revogam o princípio da inocência. O MP passa a ter mais força do que a defesa, o MP quando fala é verdade e o cidadão quando fala precisa provar que a sua verdade é real, não mais o oposto e assim o Supremo vai mudando. Quais as razões disso?

São várias, acho eu, em que essa preocupação com a opinião publicada tem influenciado o Supremo. Como evitar isso?

Esse é um debate que temos que aprofundar, porque o Supremo foi criado para ser contra majoritário mesmo e não se preocupar com a opinião publicada ou com a opinião pública. Para que se possa fazer justiça, esse é o sentido do Tribunal Guardiã, esse é o sentido da deusa Themis ter a venda nos olhos, ou seja, para não se influenciar por quem está julgando ou pelo que está julgando, mas sim pelos argumentos.

O ministro Celso de Mello já se referiu a esse tema, explicando que o Supremo tem função de ser “contra majoritário”, que é função também do advogado. Nossa lei diz “o medo de parecer impopular perante a opinião pública ou desagradar às autoridades não pode ter o advogado na sua profissão”. Essa também deve ser a função do MP e da Magistratura, mas, infelizmente, a opinião publicada tem influenciado nas decisões e não é apenas um fenômeno brasileiro, pois, isso tem acontecido no mundo. Portanto (portanto), podemos dizer que estamos chegando próximos a uma “juristocracia”, que é um governo de juízes, de magistrados. Por tudo isso, é

necessário ter muito cuidado com esse tema no Brasil, para que não tenhamos um órgão que dê a palavra final sobre a vida do país e (que) não se submeta ao crivo popular.

É preciso compreender o Brasil da Constituição Federal de 1988, que dizia: “eu não quero mais um Estado repressor, em que a presença policial na nossa casa nos dava um real pavor, porque poderia significar prisão, tortura ou desaparecimento”. Esse Brasil não queríamos mais, mas não podíamos nem sequer dizer isso, porque havia censura e aí a Constituinte cria um sistema de investigação penal em que os controles valessem para que ninguém se sentisse dono desse poder absoluto de prisão, de restrição da liberdade, da desmoralização da acusação com a demonstração da perda da liberdade perante a sua comunidade.

Se por um lado, uma decisão judicial contrária se revoga, por outro lado, uma condenação moral incorpora na vida das pessoas por todo o tempo.

Então, a Constituinte resolveu dizer que essa atividade, que é muito importante, a repressão, precisa ser controlada sem donos, ou seja, a polícia cuida do inquérito, mas não é dona do inquérito, porque tem um controle externo do Ministério Público, e, quando conclui o inquérito encaminha para o MP que também não é dono do inquérito, se ele achar que está incompleto devolve para a polícia complementar essa atividade e depois ele denuncia, o juiz acata ou não acata; mas também ele não é dono: se discorda, submete ao superior do MP, num sistema em que todo mundo se controla, para que se busque a Justiça.

Na operação Lava Jato, e em várias outras que têm acontecido no Brasil, esse princípio foi quebrado porque os três trabalham juntos, como se fossem uma única pessoa. É como se tivesse colocando em prática os três mosqueteiros, “um por todos e todos por um”. Assim, quando todos estão com um, você não tem mais o sistema de controle e há um vício originário nessas operações porque tudo passa a ser decidido estrategicamente: “vou fazer uma condução coercitiva para fragilizar o acusado, prendo para ter uma delação”, então tem um sistema em que os três começam a funcionar juntos e isso para mim fere de morte o princípio do controle das investigações inserido na Constituição.

Além disso, introduz-se outro fator preocupante, que são as manchetes que surgem em torno dessas operações. Por exemplo, quando um promotor, membro do MP, começa a dar entrevista sobre esses temas, e, o juiz também, quando livros são escritos sobre eles e por eles sobre os temas, palestras são dadas, cobra-se por essas palestras, palestras internacionais, viagens internacionais, glamourização, seções de autógrafos, qual o resultado que se teria desse processo? Teriam eles isenção para dizer que tudo o que foi feito, que rendeu toda essa fama foi errado? Será que poderiam dizer “esqueçam os autógrafos que eu dei, rasguem os livros que eu escrevi sobre o tema, não me convidem mais para palestras porque tudo o que eu disse estava errado”, eles fariam isso? Nunca. É impossível, a natureza humana lhes impede isso. Não poderia ter sido outro resultado do que uma condenação do presidente Lula e de todos aqueles que são vítimas desse sistema em que os três atuam juntos e em colaboração com a opinião pública e a glamourização, como se heróis fossem desses casos. No caso da Lava Jato, inclusive com filmes, com divulgação e com os personagens assistindo à sessão do filme e

chorando emocionados pelos heróis que estão sendo ali postos. Como se pode dizer que a sentença ali está isenta? E que tudo aquilo ali as bilheterias não vão mais render? Não tem mais como voltar atrás. Esse sistema é perverso e temos que enfrentar, o holofote não pode ser fonte de direito, o autógrafo não pode ser confundido com decisão. *Isso é importante para a democracia. Independentemente dos nomes que vão ser julgados, pode ser o presidente Lula ou qualquer pessoa, ela não pode ser julgada num sistema em que a fama impede o bom julgamento: disso depende a sobrevivência da democracia.*

Atualmente, passamos a viver tempos difíceis, mas são tempos de resistência e eu não estou falando isso agora porque é o presidente Lula. Esse foi um tema da minha conferência quando fui presidente da OAB há sete anos, “o Estado Democrático de Direito e o Estado Policial” e já alertava nesta perspectiva de que para combater o crime tudo é possível; era aquela lógica do Bush (George Bush, pai, que foi presidente dos EUA entre 1989 e 1993 e um dos responsáveis pela chamada “guerra contra o terror”), de que para defender a democracia estadunidense tudo era possível, invadir países, prender pessoas, jogá-las em Guantánamo, sem direito de defesa, porque o que vale é o combate ao crime. No Brasil essa regra, que vem de lá atrás, continua no mesmo sentido, para combater o crime, na minha visão do que é crime, tudo é possível, inclusive arrogar a Constituição e condenar pessoas honestas.

Neste assunto, o jurista Marcelo Lavenère apresenta uma análise da criação e do funcionamento dos órgãos de controle do Poder Judiciário no enredo do Golpe, evidenciando sua omissão, que faz parte do “jogo combinado” dos Poderes, que agiram (agindo) de acordo com uma estratégia política de defesa dos interesses da classe que o professor Jessé Souza nomeou de “A elite do atraso”.

Marcelo Lavenère

O que chama atenção é que nenhum órgão corregedor teve protagonismo durante todo esse processo de violações, a Corregedoria da PF não consegue detectar irregularidade na condução dos policiais. Tanto a Corregedoria do Ministério Público Federal (MPF) quanto do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tiveram conhecimento de várias dessas transgressões, como o vazamento do diálogo entre a presidente Dilma e o ex-presidente Lula durante a tentativa de condução coercitiva dele a Curitiba. Houve irregularidades de inúmeros vazamentos para a imprensa, de material que estava sob sigilo de justiça, tanto que o próprio ministro Teori (Zavascki) apenas deu uma advertência, ou menos que isso, deu um “pito” (chamou a atenção) no juiz (Sérgio) Moro em relação a isso. Então esses órgãos corregedores também se renderam a

essa visão midiática ou houve uma cobertura corporativa, portanto, como se identifica o fato de que esses instrumentos não funcionaram?

Esses instrumentos são partes integrantes desses mesmos órgãos, ou seja, o Conselho Nacional do MP, que não deveria ser um órgão do MP o é, por deficiência da legislação que criou o CNMP. O mesmo ocorre com o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), que deveria ser um órgão externo ao Poder Judiciário como nós propusemos em 1988, na Constituinte, porém, não é um órgão externo ao Poder Judiciário e sim um órgão do próprio Poder Judiciário. Na Constituinte o que se queria é que essas duas corporações, magistratura e MP, tivessem controle social, porque já não tem o controle social na eleição ou escolha dos seus membros, diferentemente do Parlamento (Senado e Câmara) e do Poder Executivo que têm o controle social periodicamente pela soberania popular, que pode dizer “quero que fulano permaneça ou que saia e entre outro”. No MP e na magistratura isso não acontece, então, é necessário que haja um órgão que exerça esse controle, para que esses órgãos não fiquem fora do controle social, fora daquilo que a soberania popular exige.

Quando se resolveu criar esses dois órgãos, o que aconteceu? As corporações, tanto uma quanto a outra, se opuseram de maneira muito forte e não se conseguiu fazer um CNMP nem um CNJ minimamente independente, seja o primeiro do MP e suas estruturas corporativas, seja o segundo da própria magistratura, portanto, apesar de em algum momento terem sido úteis - desde a sua criação não se pode dizer que eles tenham sido absolutamente inócuos, não, especialmente o CNJ que em alguns momentos contribuiu sim para a melhoria do Poder Judiciário – nos momentos graves não têm autonomia suficiente para exercer o que uma corregedoria independente poderia fazer. Portanto, o que se vê são excessos praticados, sejam excessos praticados pelo MP e por juízes de primeira instância, ou até mesmo de segunda instância, sem que disso decorra nenhuma censura, pena ou represália da parte dos órgãos que deveriam exercer isso.

Os abusos evidentes da Operação Lava Jato são tantos que até já recomendaram ao juiz, que é o herói da Lava Jato, pedir desculpas. Não existe esse pedido de desculpas. Juiz não pode pedir desculpas por um malfeito, juiz responde penalmente, administrativamente por aquilo que ele faz de malfeito e de errado. O presidente do TRF do Rio Grande do Sul, da 4ª região, que é o órgão que deveria controlar o juiz da Lava Jato, o “herói justiceiro”, diz que a sentença que condenou o presidente Lula (que foi examinada por centenas de juristas, que concluíram por erro evidente e demonstrada a sua evidente errônea) é absolutamente correta e merecedora de todo ungido. Então, por convicção ou presunção, esses mecanismos infelizmente não estão funcionando e para que possam funcionar é preciso que se mude a sua composição, que ali estejam presentes componentes, integrantes, membros, representantes da sociedade brasileira, da soberania popular, para que então essas duas corporações, que têm demonstrado cada vez mais um sentimento corporativo e prejudicial à sua função republicana e democrática, possam encontrar um freio nos excessos e abusos que têm cometido impunemente.

Uma última questão sobre o STF versa em relação ao tempo político da tomada de decisões, ou seja, essa visão garantista está secundarizada. Basta traçar um paralelo entre o caso do senador Delcídio (do Amaral), que foi preso no exercício do mandato de senador, e o do senador Aécio Neves, que não foi preso. No caso da chapa Dilma-Temer, o próprio ministro Herman Benjamin (TSE) utilizou todo o tempo dele para mostrar as contradições do ministro Gilmar Mendes sobre o mesmo processo no período antes da cassação da presidente Dilma e depois no período do presidente Temer. Tem ainda as decisões sobre a nomeação de ministros em que no caso do presidente Lula foi de uma forma e no de Moreira Franco (governo Temer) foi de outra. Há claramente pesos diferentes, medidas diferentes e tempos políticos diferentes. O próprio pedido de afastamento do presidente da Câmara, Eduardo Cunha, levou meses até que ele foi afastado e, na sequência, outros que também estavam na linha sucessória tiveram um tratamento diferenciado pelos ministros do Supremo. Dá a impressão de que o tempo político do Supremo para tomar decisões é a mídia que determina conjuntamente com a conjugação interna dos seus membros e que resulta em pesos, medidas e tempos políticos tão diferentes.

Portanto, o registro dessa insegurança jurídica, dessa mudança do uso dos instrumentos jurídicos é uma das acusações mais graves que se pode fazer à justiça. Historicamente a deusa Themis é apresentada com a venda nos olhos e uma balança na mão, para ter o equilíbrio naquilo que ela está apreciando. Da deusa Themis só ficou a espada atualmente, porque a venda foi arrancada e a balança quebrada e jogada fora, pois, não temos mais esse equilíbrio.

O juiz de Curitiba, o justiceiro, que aceitou todas as delações, agora recentemente, diante de uma delação que atinge um amigo seu, um compadre seu, um ex-sócio e membro da sua família, ele fez o seguinte comentário “como é que se pode acreditar num delator, numa pessoa que está presa e sendo investigada?” [\[38\]](#) Contudo, todo o trabalho da Lava Jato era em cima de delação, a delação valia e era um instrumento de investigação, pelo menos enquanto a operação pretendia incriminar pessoas de um determinado partido, o PT, agora não é mais assim.

O ministro Gilmar Mendes, que nunca teve nenhuma palavra de censura aos excessos praticados em Curitiba, agora que tem um risco de o feitiço virar contra o feiticeiro e que a Lava Jato e outras operações policiais possam investigar e identificar em outros setores da política, especialmente em outros partidos que não só no PT, as pessoas que estavam fazendo coisas erradas e ilícitas, então, o ministro Gilmar Mendes é um grande defensor das garantias e contrário àquilo que se passou há três ou quatro anos, de ilicitude e ilegalidade em Curitiba. De modo que a observação é correta, ou seja, uma das grandes falhas da justiça, que faz com que ela se torne injustiça, é a utilização de dois pesos e duas medidas: no momento em que há interesse em desconstituir um governo popular, um programa de governo e desqualificar o PT, os instrumentos de repressão são utilizados em toda a sua plenitude e até mesmo além daquilo que seria normal, passado esse período, substituído o governo legítimo por um governo golpista, então, esses instrumentos já são atenuados, são flexibilizados, são esquecidos e não se aplica a Michel Temer, ao Aécio Neves, nem a outras figuras que compõem o quadro do estado de

exceção em que nós vivemos. Não se aplica a mesma rigidez e a mesma acuidade com que se fazia antes, de modo que é razoável e adequado se dizer que os órgãos judiciais e os órgãos de repressão no nosso país tiveram um determinado comportamento para atacar o governo da presidenta Dilma ou o governo do PT, legitimamente eleito, diferentemente do que ocorre hoje em situações semelhantes ou piores, em que a justiça, aí sim, coloca uma venda e diz “não estou vendo, não estou enxergando”. É lamentável que essa distorção seja reconhecida, as instituições não podem ser abandonadas, o poder tem que ser fortalecido, o MP tem que ser respeitado, a PF tem que ter as suas funções exercidas com independência, mas os excessos, os abusos, as fraquezas e leniências que essas instituições produzem têm que ser denunciadas para que elas se aperfeiçoem e cumpram a sua função democrática e constitucional que no momento não estão sendo cumpridas a contento.

Nesta mesma lógica, o ex-ministro e procurador do MP, Eugênio Aragão, reforça essa argumentação sobre o funcionamento “seletivo” do aparelho estatal, incluindo a Procuradoria-Geral da República (PGR), que é outro ator que faz parte deste enredo.

Eugênio Aragão

A Polícia Federal sempre tentou mimetizar os movimentos do Ministério Público e nunca se conformou, desde a Constituição de 1988, em ter status menor do que o MP; então, os movimentos que o MP faz, a PF faz também. O Departamento de Polícia Federal (DPF) se cristalizou como uma mimetização do Ministério Público Federal (MPF), porém, há uma grande diferença entre uma organização constituída como entidade para-judicial, como é o MP, e uma entidade armada como é a PF. Enfim, o que interessa é essa tendência de acompanhar esses movimentos.

Um dos fatos é que nos governos do PT, o Ministério Público conseguiu consagrar essa ideia de lista de nomes indicados para a Procuradoria Geral da República (PGR) e o presidente Lula sempre teve uma predileção por escolhas mais conservadoras e de nomes mais conservadores para a PGR. Nomes como Antonio Fernando e Roberto Gurgel, que não tinham nenhum tipo de afinidade com os ideais dos governos petistas, tinham sim um espírito público grande, ambos tinham, mas eram pessoas conservadoras na área política, por exemplo, um dos fatos é de que Antonio Fernando não colocou Lula na denúncia do Mensalão. Não houve nenhum tipo de movimento da PGR para desestabilizar o governo como tal, a desestabilização foi muito mais em decorrência da midiaticização daquilo que foi feito por atitudes do relator do mensalão, ministro do STF, Joaquim Barbosa, que apareceu como a grande estrela nacional.

Mas é preciso entender que esse fato também tem outras razões, ao que me parece, de caráter muito pessoal, pois, Joaquim Barbosa foi uma pessoa tradicionalmente vinculada aos movimentos progressistas de esquerda e então, por que passou a adotar essa postura? Parece muito mais como uma terapia pessoal diante das enormes humilhações que ele sofreu dentro do STF, pelo fato de ser um ministro negro e então ele compensou essas humilhações que sofreu, com a oportunidade de relatar o mensalão, pois, isso lhe deu uma visibilidade com a qual ele conseguiria dar o troco aos seus pares, tanto que ele, Joaquim Barbosa, se demonstrou irascível no trato com os seus pares. Ele nem ficava para conversar, ele entrava depois da sessão instalada ou passava pela sala do cafezinho e ia diretamente para a sessão, sem conversar com ninguém, exatamente para não dar espaço para esses gracejos que faziam com ele.

Então, de certa forma ele tentou compensar e isso é o que o fez ir para a mídia. O fato é que o Mensalão já trouxera um grande desgaste para o PT, que teve decapitação de suas grandes lideranças, a exemplo de José Dirceu, José Genoíno, João Paulo Cunha, Delúbio Soares. Enfim, essas lideranças sofreram enormemente com isso, mas, entre mortos e feridos, o PT conseguiu sobreviver e, em 2010, ir do governo Lula para o governo Dilma.

No próximo parágrafo, o procurador do MP, Eugênio Aragão, trata sobre o papel e a prática do Ministério Público, abordado anteriormente pelo jurista Lavenère, porém, o procurador explica especialmente o funcionamento deste órgão do aparelho estatal baseado em sua experiência como corregedor do CNMP e em relação às chamadas “forças tarefas”, especialmente a atuação da Operação Lava Jato.

Agora, o Conselho Superior do Ministério Público é eleito pelos colegas e já desde muito cedo os colegas notaram que nadar contra a maré no Conselho Superior é morte certa. Eu nadei contra a maré e não fui reeleito ao Conselho e essa lição ficou para todo mundo, porque quando fui eleito para o Conselho Superior, foi com um número campeão de votos e quando, pela segunda vez, me candidatei, fiquei como lanterninha, atrás dos colegas mais fracos que existiam, ou seja, pelo fato de ter agido com independência e não ter entrado no discurso corporativo.

Os colegas percebiam, desde 2011, que o negócio era não provocar a massa dos procuradores, principalmente os de primeira instância, que correspondem à base da carreira e que são mais numerosos; então tem que fazer aquilo que eles querem, fazer um discurso populista interno, ou seja, o Conselho é profundamente populista.

Então, não se espera nada, evidentemente. Quando se é Corregedor, os seus atos passam depois pelo Conselho Superior, abre-se um inquérito disciplinar, submete-se o relatório ao CNMP e, se ele aprovar, manda-se abrir uma comissão de processo administrativo disciplinar. No entanto, se se tratar de questões que são desgastantes para o Conselho, este não converte em processo e

faz o assunto morrer imediatamente; consequentemente, o Corregedor fica com “cara de tacho”.

Quando fui Corregedor, de 2011 até 2013, o que mais levei foi “bola nas costas” no Conselho Superior, com questões até graves, de atos que os colegas faziam, “pintavam e bordavam” e não aparecia nada. Muitos deles, inclusive, depois eram elogiados. Eu recorria ao CNMP e ali dormitava nas estantes, ou seja, são estruturas que não controlam nada, são estruturas de pessoas que fazem parte da mesma cultura, são eleitos e “bebem chope do mesmo barril”, portanto, não tem chance de se fazer qualquer tipo de depuração ou de controle ali. É um órgão viciado porque não há “accountability”, não existe uma responsabilização consequente dos membros por aquilo que eles fazem, há simplesmente aquela perfumaria que se faz nas correições ordinárias, eventualmente, uma extraordinária quando um colega não dá conta do seu trabalho, típico de perfumaria, porém, não se muda nada na cultura.

Quando fui Corregedor, o que mais insisti foi que se corrigissem essas listas de discussão interna, cujo ambiente era horroroso, um ambiente raivoso, de disseminação de ódio corporativo e nunca se fez nada, são listas de discussão que são mantidas dentro dos servidores oficiais (também conhecidos como CPU - computação de propósito geral – onde são mantidos os registros das operações feitas nas máquinas, hardware, da tecnologia de comunicação e informação, para que não se confunda com “servidor” o sujeito empregado no serviço público) utilizados no exercício do trabalho público e é lá que se dissemina política, mais de direita fascista do que se possa imaginar, e nunca, nem o Conselho Superior, nem o Conselho Nacional quiseram tomar posição em relação a isso, porque são medidas extremamente antipáticas os fatos de “censurar” colegas ou moderar listas. O que eu exigia era moderação da lista, tinha que haver moderação, pois, quando o sujeito falar uma besteira não se deve deixar a mensagem dele entrar na lista e se ele fizer isso três vezes deve-se retirar ele da lista por dez dias, vai ter um tempo para pensar sobre seu comportamento, porém, jamais fizeram isso. Isso sim é uma leniência que não corresponde ao discurso ferrabrás que o MP tem para fora. Dentro do MP só há “carmelitas de pés descalços”, para fora só há bandidos: esta é a cultura.

Neste contexto, a Lava Jato “bombou” dentro da Casa, era tudo o que o povo queria: ter poder de criar forças tarefas complexas, com orçamento gordo e com diárias. Essa festa fez a alegria da corporação e, pela primeira vez, a PF não poderia dizer nada, pois estava a reboque do MP, eles que estavam aparecendo. Isso fez com que o (Deltan Martinazzo) Dallagnol (procurador do MP) e companhia virassem heróis dentro da Casa.

Há colegas que estão na força tarefa que são extremamente profissionais, que não aparecem ou que não fazem parte desse grupo, como o Orlando Martelo e outros. Alguém já ouviu falar? Não, porque trabalham de forma profissional. Mas existe essa turminha que faz a alegria da galera, a rufação de tambores. Não tem ninguém para parar essa turma lá não. O MP infelizmente tem uma arquitetura interna para coordenar nada, por isso, se transforma numa metralhadora giratória e vemos que isso chegou ao seu auge nesse construto que é a Lava Jato.

O engraçado é que, os PGR Antonio Fernando e Roberto Gurgel nunca quiseram saber de força tarefa; inclusive, houve uma proposta que a associação levou ao Conselho Superior, de disciplinamento das forças tarefas e foi reprovada, em gargalhadas, rindo desse disciplinamento porque era tão absurdo, queriam até que se desse poder para a força tarefa alugar imóveis. Gurgel se referia de modo jocoso em relação às “task force” (expressão inglesa do termo força tarefa), comentando que eles estavam assistindo muito “Miami Vice” (se referindo a um seriado da televisão norte-americana sobre o trabalho de investigação criminal em Miami). Era gozação, nunca permitiram, por quê? Dizia, Antonio Fernando, com toda a razão: “uma força tarefa envolve uma mobilização tão grande de meios e de recursos que cria uma expectativa enorme na sociedade. Ninguém monta uma força tarefa para arquivar inquérito ou absorver alguém. A força tarefa tem que mostrar resultados e fatalmente tem que levar a condenações em grande escala, senão ela não faria sentido”. Ou seja, a própria criação de uma força tarefa já é um prejulgamento, já é uma violação da presunção de inocência, isso ele já tinha notado, ou seja, vê-se a diferença intelectual de Fernando e Gurgel em relação a Janot. Este nunca se deu ao trabalho de formular esse tipo de conceito, ele foi na onda porque era o mais tranquilo.

Dando sequência a esse raciocínio, o procurador do MP, Eugênio Aragão, aprofunda sua narrativa sobre o modelo de inspiração da operação Lava Jato e a influência dos órgãos de “inteligência” e repressão norte-americanos no Brasil, por intermédio dos principais operadores dessa força tarefa.

Eugênio Aragão

Há uma inspiração norte-americana dessa turma da Lava Jato e isso não é de hoje. Começou lá no Paraná, no início do século, em 2004/05, com a força tarefa, na época, de Claudio Fonteles, do Banestado. A turma ali já andava muito solta, nessa época eu trabalhava na cooperação jurídica internacional com Claudio Fonteles e todo o nosso esforço era o quê? Amarrar essa turma, não deixá-los correr soltos no Exterior, porque eles não davam satisfação, não.

O procurador Vladimir Aras, coordenador da área internacional quando Janot era PGR, na época, pegava o telefone por conta própria e falava com um promotor de Nova Iorque, entregando informações e pegando informações, sem passar por nenhuma instância do Estado brasileiro, até que a gente resolveu colocar a autoridade central no meio disso e estancar. Então eles reivindicavam que brigássemos para que o MP viesse a ser essa autoridade central: “ficou doido”? Nós não somos parte do governo, quem tem que fazer isso é o governo, isso é inconstitucional, porque a Constituição diz isso com todas as letras “compete ao presidente da

República manter relações com Estados estrangeiros”. O MP não tem embaixadas mundo afora, mas, o MP é um órgão de Estado, da burocracia do Estado, mas tem que se submeter à soberania popular expressada no presidente da República, que é quem fala pelo Brasil lá fora, então tudo tem que passar pelo Executivo.

Mas eles não queriam isso não. Já naquela época, era uma luta danada, teve um caso muito curioso em que o Vladimir Aras simplesmente fez um ofício para a embaixada norte-americana, naquela época, propondo o chamado “exact charge” de bens que fossem identificados de origem ilícita, procedentes da CC-5 do Banestado em Nova Jersey. Em associação com os procuradores federais americanos, eles resolveram fazer uma divisão do butim, uma parte ficaria para EUA e uma parte para o Brasil. Porém, essa “exact charge” é permitida pela Convenção de Palermo para estimular os Estados à cooperarem, mas o Brasil sempre se colocou contra quando se trata de recursos provenientes dos cofres públicos, porque isso é um prejuízo para o contribuinte, não é um recurso disponível. Quando se trata de recursos provenientes de corrupção, o Estado tem direito ao valor integral daquilo, apenas descontando as despesas que o outro Estado teve para cooperar com a gente, ou seja, não é obrigá-lo a trabalhar de graça para nós, mas não se poderia dividir o principal. Essa posição do Brasil foi expressa em todas as conferências diplomáticas. Aí, o MP passa por cima de toda essa diretriz de política externa brasileira e resolve por conta própria, um procurador da República, fazer um ofício para a embaixada americana, propondo a divisão do butim de recurso proveniente da corrupção.

O que ocorreu? O Ministério da Justiça tomou conhecimento disso, porque a embaixada americana se comunicou com o MJ, e “subiu nas tamancas”, ficou furioso e pediu medidas disciplinares contra o colega. E eu, para não estragar as coisas mais ainda, fiz um meio de campo, dei uma bronca no colega, que ele não poderia fazer esse tipo de coisa, tinha que passar necessariamente pelo ministro da Justiça, não dá pra se fazer essas coisas sozinho. Mas o fato é que ali já estava aquela sementinha plantada dessa atuação maluca do MP na esfera internacional.

Recentemente, essas colaborações entre o Judiciário brasileiro e o norte-americano continuaram, ocorreram oitivas aqui, autorização de contas abertas pelo juiz Sérgio Moro, reunião que o próprio Janot fez com procuradorias, enfim, há uma prática de se fazerem protocolos de cooperação informal entre MP's. Isso não tem problema nenhum quando se trata de cooperação que não traz nenhum tipo de prejuízo para a garantia de esferas pessoais dos investigados, por exemplo, se uma autoridade mexicana está investigando práticas criminosas de uma empresa brasileira no México, lavagem de dinheiro ou coisa do gênero, e ela me pede os atos sociais constitutivos dessa empresa brasileira para saber quem está por detrás dela, qual é o seu capital, e tudo o mais, eu não preciso de autorização judicial para fazer isso, eu vou numa junta comercial - porque esses dados são públicos, qualquer um de nós pode ir lá e pegar - faço um escaneamento e mando por e-mail para eles, isso não tem nada de errado. O que tem de errado é no momento em que eu começo a trocar informações sensíveis que estão

resguardadas por sigilo judicial, que afetam o direito de defesa da pessoa, quando começo a trocar informações de inteligência secreta, então, as coisas começam a ficar perigosas e foi isso que me pareceu ter acontecido na Lava Jato com muita frequência.

Ninguém sabe de onde está vindo essa colaboração e com que interesse ela está sendo feita, até porque uma cooperação pode ser recusada pelo MJ, sob o argumento de que afeta a soberania nacional; todos os acórdãos de cooperação internacional permitem isso. Porém, ainda que o interesse nacional não indica essa cooperação como útil, (mas,) o MP não quer saber, passa por cima dessa cláusula, faz mesmo assim, recebe os documentos, algumas coisas vão para a cooperação internacional, aquilo que tem que ser formalizado para ter efeito no processo, tem que passar pela cooperação internacional ou pela autoridade central, mas informações de inteligência, não. Informações de inteligência servem para o MP se instruir e saber quais as perguntas que serão feitas na hora de uma delação premiada, essas não passam pelo MJ, essas vão direto de mão em mão.

O entrevistador e ex-deputado Renato Simões comenta que, esse foi um ponto, quando eu resolvi na Câmara, por ocasião dos 10 anos do ANCLA (Acordo de Cooperação Latino Americana), criar um grupo para fazer uma regulamentação da cooperação internacional em matéria penal. Estiveram presentes o Paulo Abrão do Ministério da Justiça e o Vladimir Aras do Ministério Público, e, percebeu-se uma grande disputa. Evidentemente, isso não virou nenhum projeto de lei pelo controle da representação do Estado nacional.

Eugênio Aragão

O MP não tem nenhuma legitimidade para reivindicar isso, o MP tem que se colocar no seu lugar, de um órgão na burocracia do Estado e que não pode tomar decisões políticas. Não lhe cabe, nem tem legitimidade para isso, ou seja, quem toma decisões políticas é o Executivo, que é eleito e se errar, existe processo de responsabilização do presidente da República e a possibilidade de não reeleger-lo, mas, quando um membro do MP (quando) faz uma besteira, não acontece nada, o estrago é para todos nós.

Enfim, o deputado Wadhi Damous explica como o Judiciário ao utilizar (utilizando-se dos) métodos de espionagem, foi-se transformando em tribunal de “estado de exceção”:

Wadih Damous

O juiz de Curitiba criminosamente grampeou e divulgou conversas do ex-presidente Lula, inclusive comigo, mas especialmente com a presidenta Dilma, com dona Marisa e seus familiares, na informalidade, conversando com os filhos. Lembro que o Jornal Nacional até ganhou mais tempo, aumentaram o tempo do programa jornalístico em quase meia hora e todo dia eles divulgavam um diálogo, mais um outro, (diálogo), e assim por diante. Ninguém passa incólume em conversas telefônicas vazadas; em conversas informais, você fala palavrões, você faz observações que você não falaria em público, achando que a sua conversa é uma conversa reservada, que ela está cercada pelo princípio constitucional da privacidade. Com isso, vai se consolidando uma imagem (já havia uma predisposição fabricada) de má vontade da opinião pública em relação ao Lula, em relação ao governo e uma versão de que a nomeação do Lula era uma tentativa de obstrução de Justiça. E o senhor Gilmar Mendes, garantista para uns e ferrabrás para outros, acolhe essa tese e concede uma liminar impedindo que o Lula assumisse a chefia da Casa Civil. Para a Dilma esse era um movimento estratégico, ou seja, o Lula era uma espécie de última reserva, a última artilharia que Dilma dispunha para tentar evitar o Golpe, tendo em vista a capacidade do presidente Lula de persuasão, de diálogo, de representatividade, portanto, impediu-se que ele fosse nomeado chefe da Casa Civil. Isso demonstrou para a sociedade uma ideia de fragilidade, de fim de governo, de fim de festa, de que as nomeações são coisas ilícitas. Enfim, tudo isso, sem sombra de dúvida, contribuiu para formar um caldo de cultura e para a aceitação do golpe. Reafirmo aqui que o STF participou ativamente, participou por omissão e participou por comissão do Golpe, não tenho a menor dúvida nesse sentido.

Ao mesmo tempo, a ilegalidade do grampo e sua divulgação não foram punidas ou sequer processadas, ou seja, isso também faz parte do golpe. Lembro que o ministro Teori Zavaski considerou ilegal o grampo, deu uma reprimenda pública no juiz Sergio Moro, porém, não é esse o papel de um ministro do Supremo Tribunal Federal, dar reprimendas. Ele deveria ter enviado as peças do processo à Procuradoria-Geral da República para que fosse aberto um processo criminalmente contra o juiz Sérgio Moro e não o fez, da mesma forma que o Tribunal Regional Federal da 4ª Região se recusou a fazer. Há uma representação minha no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) desde aquela época e que até hoje não foi apreciada. Está lá no CNJ.

Então, há uma estratégia sincronizada entre os diversos órgãos do Poder Judiciário, os vazamentos ilegais sequer são punidos e, mais do que isso, são até mesmo estimulados. Na medida em que a Corregedoria da Polícia Federal, do Ministério Público e o próprio CNJ são omissos, eles estão estimulando essa prática.

Esses expedientes de controle não foram exercitados porque isso prejudicaria a urdidura golpista, pois, se o (juiz Sérgio) Moro fosse punido, se houvesse um processo disciplinar contra ele, prejudicaria o Golpe. Eu me lembro de que o TRF-4, inclusive, reconheceu e preconizou o “Estado de Exceção”, quando disse que a Lava Jato trata de situações excepcionais, portanto, situações excepcionais não podem ser julgadas e nem apreciadas com base no ordenamento

jurídico ordinário, elas têm de serem julgadas também com medidas excepcionais. Então há um reconhecimento, como foi na ditadura militar, que defendia o DOI-Codi como um aparelho de Estado de exceção, não dá pra enfrentar um processo desses. Eu escrevi até um artigo sobre isso [\[39\]](#) em que transcrevi uma declaração do coronel Brilhante Ustra, que era o comandante do DOI-Codi em São Paulo, um assassino e torturador sob cujas mãos desapareceram centenas de presos políticos. Esse coronel dizia que “não se combate a subversão e não se combate o terrorismo com as leis ordinárias”. O TRF-4 repetiu o Brilhante Ustra, ou seja, a matriz de pensamento ou a matriz ideológica é a mesma. Uma coisa é um coronel do Exército defender isso; outra coisa é um tribunal, um órgão do Poder Judiciário, um órgão constitucional que se coloca como artífice de um Estado de Exceção, de uma certa maneira é mais grave do que o DOI-Codi ter existido no país.

Em suma, ainda que se tentasse articular um discurso de que no processo de impeachment todas as instituições estavam funcionando no Brasil, de que estávamos numa democracia com pleno funcionamento de poderes ou que se tratasse de um processo legítimo, ainda assim, as decisões do STF, pré-impeachment e pós-impeachment, em relação a vários temas, como a nomeação do Lula e o julgamento da chapa Dilma-Temer, demonstraram pesos totalmente distintos.

Eugênio Aragão

Desde o começo do segundo mandato da presidente Dilma, logo na sequência da eleição, antes mesmo da posse, houve uma intensa militância jurídica contra o governo, visando desestabilizá-lo, partindo de ações na Justiça Eleitoral, contestando as urnas eletrônicas, o resultado da eleição propriamente dito e a vitória da chapa Dilma-Temer. Essa foi uma guerrilha judiciária que percorreu todo o governo, ou seja, além do presidente Lula (impedido de assumir como ministro da Casa Civil por liminar concedida pelo ministro do STF, Gilmar Mendes, em março de 2016), teve o episódio em que o ministro da Justiça também não pôde assumir. O ministro Wellington [\[40\]](#) teve que renunciar por decisões judiciais e, enfim, essa militância jurídica da oposição, com grande cobertura midiática, como a Operação Lava Jato também teve, faz parte de um processo de politização do Judiciário, de partidarização do Judiciário, de judicialização da política, que é como se define essa grande hegemonia que as ações jurídicas vêm tendo no enfrentamento político pré-impeachment.

Passa-se agora a explorar com mais profundidade o significado do comportamento de setores do Poder Judiciário brasileiro diante do processo do Golpe, interpretando alguns conceitos necessários para decifrar esse segmento do aparelho estatal, por exemplo, a judicialização da política ou a politização da Justiça, conforme explica Maria Luiza Quaresma Tonelli através de uma pequena publicação, no início de 2016, pouco antes da cassação da presidenta Dilma (TONELLI, 2016), na qual, a autora demonstra que a judicialização da política não é um fenômeno local, ou seja, vem ocorrendo com maior ou menor intensidade no mundo atual, e é um fenômeno político e não jurídico.

Partindo deste conceito, os entrevistados ressaltam a função teórica e legal garantista dos órgãos judiciais, em especial do STF, e que, ao abrirem mão deste princípio e assumirem papéis denunciastas, aliados com a mídia, colocam em risco o Estado Democrático de Direito.

Como ocorre essa mudança de papéis? Essa influência da opinião pública sobre a função legítima para a qual foram institucionalizados os órgãos judiciais com base num modelo liberal de concepção de Estado e de democracia?

Inicia-se pelo professor e jurista Cézar Britto, que aborda a tese da judicialização:

Cézar Britto

Há mais ou menos oito anos publiquei um artigo, exatamente sobre esse tema: a politização da Justiça e a judicialização da política. Nos últimos tempos, talvez por descrédito do Legislativo ou do próprio Executivo, começamos a transferir as decisões do País para o mundo do direito, talvez pela compreensão de que sendo concursados, todos poderiam resolver melhor as nossas demandas; o Judiciário passou a decidir tudo sobre a vida do país ainda quando não havia vazio decisório. Por exemplo, a política de cotas foi o Supremo que decidiu, homoafetividade, todas as políticas públicas, inclusive desde calçar uma rua numa cidade do interior, até sobre a política macro, o Judiciário passou a dar opinião final. Quando falo Judiciário é todo sistema,

desde o MP e no Legislativo também inclui o Tribunal de Contas, então passamos a transferir para outro órgão, que não se submete a processos eleitorais e que não tem a obrigação de prestar contas à comunidade pelo seu voto, a responsabilidade pela vida do País.

Tenho alertado muito sobre isso, porque as pessoas compreendem que esses órgãos são abstratos e não exercidos por pessoas humanas, porém, juízes são pessoas, membros do MP são pessoas e eles não estão isentos das paixões políticas. As suas compreensões ideológicas da vida ou mesmo coisas simples do pensamento cotidiano, se ele é moralista, se é progressista, são seres humanos, e a partir do momento em que não se submetem ao crivo da população, mas passam a decidir sobre a vida das pessoas, eles carregam esse conteúdo pessoal. Não há imparcialidade nas pessoas que compõem as instâncias do Judiciário, elas refletem o que pensam e é isso o que aconteceu no Brasil, nesse clima de dualidade muito forte dos últimos anos, em que as pessoas assumem a sua compreensão, seus amores e seus ódios, que passam a refletir também na política brasileira. O Judiciário que decide com suas paixões políticas é o Judiciário que interfere na própria política. Esse é o sinal dos novos tempos.

A judicialização da política e a politização da justiça se complementam, porque se eu tenho uma compreensão ideológica do mundo e tenho o poder de decidir qual o mundo que eu quero com uma decisão judicial ou com uma ação judicial, eu vou buscar interferir nessa decisão.

O processo do ex-presidente Lula é bem típico dessa paixão que aflora numa decisão judicial, que divide o Brasil e divide evidentemente as pessoas que ocupam esse mundo jurídico. Convivo nele, sei como são os pensamentos dentro do mundo jurídico. E essa paixão que se transforma em decisões judiciais ou ações judiciais carrega esse conteúdo ideológico e assumido. Por exemplo, numa das entrevistas do juiz Sérgio Moro, ele diz que estrategicamente vazou as gravações do presidente Lula. Por que fez isso? Para ter opinião publicada e com isso pressionar a opinião pública, que por sua vez pressionaria as decisões judiciais dos demais agentes do poder público.

É por isso que há muito tempo tenho escrito em livros, não é de agora, que o Judiciário passou a trazer uma fonte de direito que é muito perigosa, não dos livros, não da doutrina, não da jurisprudência, mas dos holofotes, que passa a ser fonte de direito. As pessoas começam a se preocupar “como é que eu vou me sair bem na fita?”, o Judiciário passou a trazer os holofotes quando ele, ao se modernizar, passa a ter perfil ou páginas no facebook, a ter canal de TV e jornais do Poder Judiciário, portanto, isso passa a trazer uma nova visão do Judiciário que se preocupa com a opinião publicada e com a opinião pública, que decorre da publicada. Enfim, esse é um fenômeno muito forte e os magistrados passam a confundir acórdão com autógrafo, passam a gostar de dar autógrafos nas ruas.

Aquela imagem da Justiça que não enxerga e aquela fórmula que diz que juiz só fala nos autos passaram a ser coisas do passado. O juiz fala com as pessoas, recebe as pessoas e diz isso “preciso atender o clamor público na decisão judicial” e é esse Judiciário que quer atender o clamor público, na verdade, quer atender o clamor do seu próprio coração, da sua própria ideologia, ali posta numa decisão judicial. Esse é um fenômeno perigoso que nós temos que enfrentar, porque

temos que confiar cada vez mais na isenção do Judiciário que dá a última palavra sobre a vida do país.

Marcelo Lavenère explica que esse processo é recente e demonstra que há uma “competição” dentre alguns órgãos do Poder Judiciário para ver quem melhor atende às demandas da opinião controlada pela mídia.

Marcelo Lavenère

Teoricamente, o Supremo, desde o impeachment do Collor, tem entendido que há matérias legais que são (de) competências do Parlamento, do Congresso. Eu acho isso certo, não acho que devemos ter um governo de juízes e mesmo em momentos ruins da democracia, o democrata deve dizer ao Poder Judiciário: “você juízes não se metam naquilo que é a vida política do país, porque a representação popular está no Parlamento e vocês não são historicamente nenhum corpo avançado, vanguardista, quando muito garantista”. Desse modo, a gente não pode exigir - eu disse isso muito em sala de aula, antes mesmo do Collor, quando se discutia controle de constitucionalidade - que o Supremo não é para ser vanguardista, é como se fosse uma tropa de reserva ali, para garantir que as coisas caminhem dentro de uma certa regra, o embate político, a oposição, o governo e o próprio Parlamento.

Tenho cinquenta anos de carteira de advocacia e nunca acompanhei de perto o Supremo nesse período, porque boa parte desse tempo atuava em Maceió e minha visão era mais da base do Poder Judiciário, na primeira instância, quando muito na segunda instância. Mas, depois que vim para Brasília, em 1990, nesses quase trinta anos, eu tenho acompanhado mais o que é o pensamento do STF nessa área e até o próprio Mensalão como sendo o divisor de águas. Então, o Supremo não tinha essa atitude que hoje é típica do STF e de outros tribunais (mas mais do STF), em não desagradar a opinião pública e acompanhar aquilo que se chama de opinião majoritária da mídia, que é terrível, porque é muito concentrada e muito comprometida com a visão retrógrada da sociedade.

Com isso, o Supremo perdeu uma das suas maiores funções que é ser contra majoritário. Todo mundo que estuda o Poder Judiciário é no sentido de que uma das grandes funções desse poder em qualquer instância é ser contra majoritário. O exemplo típico da antiguidade é de Pilatos, que deixou de ser um juiz, lavou as mãos, deixou o circo pegar fogo. É isso que o Supremo agora está fazendo: não é mais contra majoritário, pelo contrário, ele referenda, seja por omissão ou inanição, a pauta que a mídia tem feito.

O Ministério Público, por sua vez, é ainda pior, tem pecados maiores, pois, se considerarmos o Supremo omissor, o MP tem sido de um ativismo muito contrário ao que seria de se esperar de um MP, atuando dentro dos cânones das garantias; extrapolou, juntou-se à PF e não é só na Lava Jato não, está em todo lugar. Vejo isso na minha terra. Como está isso em Alagoas?

Insuportável. Fazem tudo que querem e não estão levando nada em conta, no Rio de Janeiro, no Paraná e assim por diante, tudo a mesma coisa, chegou a uma posição sem freio. Mas, por quê? Porque quem segurava o MP era o Judiciário, onde o promotor tinha no juiz uma pessoa que segurava. Ele é o acusador, o dono da ação penal; e daí, o juiz controlava. No entanto, vejo o Sérgio Moro: ele é mais MP que o MP, é mais acusador do que juiz. Consequentemente, o MP quer ser mais do que o Moro, quer demonstrar mais ainda o seu espaço, ocupar o seu espaço e assim ocorre esta desmoralização por que o MP está passando.

Lavenère comenta sobre a militância jurídica que se opôs ao Executivo durante o governo da Presidenta Dilma e do uso ilícito de medidas jurídicas, em razão da omissão do STF.

Marcelo Lavenère

Essa guerrilha judiciária percorreu todo o governo e chegou ao ápice do ex-presidente Lula ser impedido de assumir a Casa Civil e o ministro da Justiça ter que renunciar por decisões judiciais. Essa militância jurídica da oposição, com grande cobertura midiática, como é o caso da Lava Jato também faz parte de um processo de politização do Judiciário, de partidarização do Judiciário, de judicialização da política, como se define essa grande hegemonia que as ações jurídicas vêm tendo no enfrentamento político que contribuíram para o Golpe.

Os estudiosos dessa matéria não têm nenhuma dúvida em fazer uma avaliação muito crítica, em divergirem profundamente do que se chamou inicialmente de judicialização da política e depois da politização do Judiciário. Se a primeira já era uma coisa ruim, que não aperfeiçoa a democracia, a segunda é ainda pior. Um Judiciário, que reage partidariamente ou pelo menos política e ideologicamente, assumindo uma posição de retrocesso, uma visão conservadora, uma visão não garantista e sim denunciata, é a mesma que foi feita, por exemplo, na história do Brasil quando se pretendeu derrubar Getúlio Vargas. Naquele episódio dizia-se que Vargas seria o chefe de uma quadrilha, que teria levado o Brasil a um mar de lama; posteriormente, se tentou fazer também essa acusação contra João Goulart, que estaria impedido de ser presidente da República porque seria chefe da corrupção, então, esse discurso denunciata e moralista que o Poder Judiciário, no caso da presidenta Dilma, assumiu perfeitamente e dentro do Poder Judiciário, a magistratura e o MP e chegando também à PF, que é um órgão do Executivo auxiliar da investigação, ambos se juntaram numa visão não garantista, mas sujeita à judicialização da política e também à politização da justiça. Com isso, se tornaram colaboradores e facilitadores desse Golpe parlamentar-midiático que aconteceu.

Esses golpes aparentemente são lícitos, são jurídicos, são legais, dá-se a eles uma aparência de legalidade e quem não tem uma visão mais aguda - e o próprio STF não teve (deliberadamente), essa visão mais aguda, mais inteligente e mais aprofundada - fica sem

percepção para verificar até onde vai e o que é uma legitimidade e onde começa o abuso do uso dos instrumentos legais.

Por exemplo, a prisão cautelar, preventiva, uma prisão que se faz anteriormente a uma condenação, existe na legislação? Sem dúvida, é um instrumento que tem a Justiça para apurar os ilícitos, mas não se pode tratar uma prisão cautelar, preventiva, provisória com a simplicidade ou com o abuso de quem toma um copo d'água ou quem vai à padaria comprar o pão. É como o antibiótico, não se pode tomar o antibiótico porque se pretende tomar, tem que usar adequadamente, então, o Poder Judiciário hoje está abusando do uso da prisão preventiva, provisória, de maneira incompatível à democracia, ou seja, um abuso dos instrumentos que a Constituição coloca à disposição do Parlamento, do Ministério Público e do Poder Judiciário. Esse abuso não foi detectado pelo STF e por outros órgãos; e não sendo, houve uma falha terrível, uma falha grave desse instrumento que é importante na trilogia dos poderes da República. Portanto, eles têm uma parte grande de culpa nesse desvio da democracia brasileira.

César Britto explica inicialmente o fenômeno da pressão da opinião publicada sobre os setores do Poder Judiciário, que vai contra sua natureza, e o faz agir sem o controle legal previsto, tomando decisões sem critérios, usando dois pesos e duas medidas, gerando insegurança jurídica e afastando cada vez mais esse poder da sua legitimidade.

César Britto

Esse é um fenômeno que decorre do medo de enfrentar a opinião pública. Vivemos no Brasil um ciclo de medos. Certa vez, conversei com um auditor fiscal e ele disse assim “quando eu vou auditar uma empresa em que o auditado não tem fama de honesto, se eu achar que as contas daquela empresa estão certas, eu não poderei aprová-las, porque vão dizer que eu cometi um ato de corrupção; assim, vou ter que achar alguma coisa errada e levar para o Ministério Público. O MP sabe que também está certo, mas tem que dizer alguma coisa pra não passar por corrupto e o juiz vai dizer a mesma coisa”. Então, esse medo de fazer um enfrentamento contra a situação incorreta da opinião externa tem influenciado o Poder Judiciário. Portanto, quando tem um erro inicial, mas tem apoio da opinião publicada (que é quem influencia a opinião pública) os órgãos seguintes ficam repetindo esse mesmo erro para parecer que não é conivente com a corrupção.

Com essa onda moralista de que todo mundo é corrupto até que se prove o contrário, as pessoas, para não se desvincularem dessa opinião publicada (que virou pública), acabam cedendo aos seus valores.

Isso é muito perigoso para a democracia porque a função do Judiciário como um todo e especificamente do MP (porque a função do MP não é de acusação, mas de zelar pela aplicação

da lei ou da efetividade da Constituição), é de simplesmente fazer esse contraponto. Para isso, eles têm três garantias fundamentais e exclusivas: a irredutibilidade de vencimentos, para não se submeter à vontade do governante de plantão; a inamovibilidade para que também não sejam removidos pela pressão da política; e a vitaliciedade, que lhes garante que só podem ser exonerados, por decisão transitado e julgado, exatamente para resistir a esses apelos, tanto da sociedade, dependente da opinião publicada ou do moralismo que cresce no Brasil e no mundo, quanto das pressões políticas externas.

É para isso que eles existem, mas infelizmente acabam entrando neste clima moralista de que todos são corruptos até que se prove o contrário, sobretudo, no meio político. Com isso, afastam tanto homens de bem, quanto aqueles que não têm preocupação alguma com a própria moral. Este afastamento ocorre cada vez mais por essa compreensão equivocada de transformar as opiniões pessoais e ideológicas em conteúdo processual.

Já o julgamento da chapa Dilma-Temer é outra coisa. Neste processo, teve duas etapas: a etapa enquanto a presidenta Dilma estava no cargo; e, a etapa quando Temer assumiu por força do Golpe parlamentar. Na primeira etapa, a presidenta poderia ser afastada por violação e possível abuso do poder eleitoral. A ministra relatora entendia que não, mas o próprio TSE mandou investigar profundamente se houve ou não abuso eleitoral. Esta etapa passou a ser modificada subitamente quando a presidenta Dilma foi afastada e Michel Temer assumiu a Presidência da República. A modificação foi muito clara e assumida, portanto, o resultado foi o que todo mundo conhece: uma decisão contrária à própria decisão do TSE. Isso não é bom, porque gera insegurança jurídica e demonstra que as vontades ideológicas e políticas inerentes à pessoa humana também tendem a estar refletidas nas decisões dos tribunais superiores.

Por fim, se imaginarmos que o presidente de um Poder pode ser afastado por decisão monocrática de um magistrado, isso é muito perigoso. Ainda acho que não é correta uma decisão de um órgão colegiado, muito menos monocrática. Esse é um tema que o Supremo tem que pacificar, porque está havendo tratamento diferenciado nessa discussão. Afastou-se liminarmente o senador Delcídio, afastou-se liminarmente a possibilidade do presidente Lula assumir um Ministério, mas não se afastou liminarmente o senador Aécio Neves. Então, é preciso que se decida se pode ou não pode. Eu, pessoalmente, compreendo que não se poderia afastar por decisão liminar um parlamentar, porque este é fundamental para a nação. As pessoas têm confundido e é preciso separar as pessoas das instituições; o Parlamento é fundamental para a democracia, ele precisa ser independente, porque os Poderes são harmônicos, mas também são independentes. Esse é mais um tema que nós temos que aprofundar para dar segurança jurídica e para que não fiquem as questões sendo interpretadas como mera vontade do ministro ou do seu intérprete (o intérprete do ministro), portanto, é preciso pacificar esse tema.

Para finalizar esse capítulo, é preciso ressaltar um último aspecto que foi abordado nas entrevistas e que não deixa de ser importante (elemento) na

formação do contexto do papel de segmentos do Judiciário para o Golpe: a relação que os governos petistas tiveram com o Poder Judiciário e especialmente com o Ministério Público e STF.

Eugênio Aragão inicia criticando essa relação ingênua dos presidentes da República petistas quanto às nomeações do MP e depois o deputado Wadhi Damous faz a mesma avaliação sobre as nomeações de ministros do STF.

Eugênio Aragão

Houve vários erros, em 2003, em 2005, em 2007, em 2009 e em 2011, no que diz respeito ao método de escolha dos procuradores-gerais da República. Reforçou-se o caráter corporativo dessa escolha através da consagração de uma lista associativa tríplice, pela qual o presidente da República teria que escolher um dos nomes postos, eleitos pela classe.

Acredito que, apesar de o presidente da República sempre ter se gabado de dizer que essa lista denotava o seu espírito público e seu descompromisso com articulações fisiológicas - é verdade - ela, ao mesmo tempo, (essa lista) significou para o presidente abrir mão de uma parcela da soberania popular para entregá-la a uma corporação.

A Constituição atribui ao presidente da República essa escolha, para ser uma escolha com legitimidade. Para haver um mínimo de legitimidade para esse chefe do Ministério Público precisa-se fazer essa escolha através de alguém que realmente tem voto para tanto. A Constituição já consagrou garantias (ao procurador-geral da República), quais sejam: o mandato, escolhido por dois anos (isso já é uma garantia), o fato de o seu nome ter que passar pelo Senado; outra garantia é o fato de o nome ter que sair de dentro da carreira. Quer dizer, temos três garantias constitucionais para a impessoalidade desse procurador-geral. Ter-se-ia mais essa, a de a Associação escolher quem vai ser o PGR? Isso é um exagero. Eu vejo um pouco da origem sindical do presidente Lula atrás desse erro. Certamente ele pensou que a ANPG (Associação Nacional do Ministério Público) era um sindicato dos procuradores e então teve uma natural empatia com as demandas corporativas; só que uma associação não é um sindicato, uma associação é um cartório, nada mais do que uma entidade que busca apropriar-se de um naco do estado brasileiro para uma carreira, ou seja, esse associativismo corporativo é uma expressão do patrimonialismo.

O deputado federal Wadhi Damous interpreta as nomeações de ministros do STF pelo PT a partir de uma figura de linguagem futebolística.

Wadih Damous

Li um artigo não me lembro de quem, mas com uma imagem que eu achei muito boa, uma imagem futebolística: é como se fosse um time de futebol numa decisão por pênaltis e que tivesse onze oportunidades, e em todas chutou pra fora. Então é como se as nomeações para o Supremo Tribunal Federal fossem como essas cobranças de pênaltis, foram todas chutadas pra fora. Causa-me espécie que, por exemplo, o Luís Roberto Barroso, tido como constitucionalista, garantista, iluminista, hoje seja o mais fascista dos ministros do Supremo. O mais pedestre, o mais rasteiro, o mais senso comum, o mais adepto do senso comum. Ultimamente só enuncia formulações lastreadas no senso comum. Então, eu acho que isso é um fenômeno que nós chamamos de processo penal midiático, de jogar para a plateia, de jogar para a opinião pública, de incorporar o senso comum, de recusar o papel contra-majoritário que qualquer tribunal tem que ter. É da essência do Poder Judiciário atuar na dimensão contra-majoritária. Normalmente, quem tem que se preocupar com a opinião pública, com os humores da opinião pública, é quem depende de voto, é quem se elege, é quem tem medo de desagradar aos eleitores. O Judiciário não pode ser assim. O juiz tem que julgar de acordo com a prova dos autos. Se isso vai desagradar à opinião pública, o juiz tem que dizer antes, e não foi o que aconteceu com o STF. O STF incorporou o senso comum. O Gilmar Mendes dizia claramente, em julgamentos, que os governos do PT formavam uma cleptocracia, isso abertamente. Lembro que o Gilmar Mendes disse também que o Governo, se não tem maioria lá no Congresso Nacional, vem bater às portas do STF... Incorporaram também de forma exacerbada a tese de que o impeachment é um julgamento estritamente político, cabendo ao Supremo tão somente apreciar formalidades. Foi o que o Supremo fez.

Este terceiro capítulo buscou apresentar um conjunto de entrevistas de especialistas da área jurídica com uma visão crítica em relação à atuação de setores do Poder Judiciário no Golpe de 2016, organizadas a partir de quatro temas: as experiências históricas e o contexto em que se deu o golpe; a atuação e o comportamento de alguns setores do Poder Judiciário, inclusive visto por dentro, como é o caso do MP, com base na entrevista com Eugênio Aragão, que é parte deste segmento; o terceiro enfoque se deu em decorrência da interpretação teórica resultante desse tipo de atuação, especialmente no que se refere à tese da judicialização da política e politização da justiça, que ocorre pela preocupação do Judiciário em atender

à pauta da mídia; e por fim, algumas observações críticas em relação à forma como o PT, no Poder Executivo, lidou com o Poder Judiciário.

Acredita-se que as entrevistas estão apresentadas de uma maneira didática, trazendo ao leitor (a) informações inéditas e com uma linguagem acessível ao público em geral.

Diante disso, pode-se reiterar que a exemplo do capítulo anterior, corrobora-se a visão de que o processo de impeachment da presidenta Dilma foi ilegal e ilegítimo, tratando-se de uma estratégia de uso seletivo do poder estatal em favor dos interesses da classe dominante, ou das “élites do atraso” no caso brasileiro. Portanto, fica demonstrado que se trata de um Golpe, planejado e instalado de forma militante por setores do Poder Judiciário (com apoio internacional), midiaticizado pela opinião publicada e controlada por um oligopólio midiático, que criaram (e que criou) as condições para ser executado de forma ilegítima através do Parlamento, sob a omissão dos órgãos superiores do Poder Judiciário, fechando o círculo vicioso.

Contraditoriamente, esse comportamento militante e errático de setores do Poder Judiciário coloca em risco a democracia, tanto na sua acepção liberal que concebe o próprio papel desses órgãos estatais, quanto na insegurança jurídica que decorre desta atuação. Num primeiro momento, ele se abate sobre uma presidenta da República, sobre um partido ou sobre um modelo de governo seletivamente deliberado, mas no futuro ele pode se estender ao conjunto das instituições e à cidadania em geral.

Se, por um lado, os setores do Judiciário que foram protagonistas do Golpe se esforçaram para atender a opinião publicada e controlada pela mídia oligopolizada, por outro lado, se percebe as consequências imediatas da perda de credibilidade e legitimidade das instituições como um todo, inclusive do Poder Judiciário; portanto, coloca-se em risco um dos pilares

fundamentais e mais elementares da democracia: a confiança nas instituições.

Um sistema democrático não se constitui quando o sujeito passa num concurso público legitimado por uma ideologia meritocrática e altamente seletiva. Os sistemas democráticos atuais são uma síntese de algumas tradições dos antigos modelos ocidentais greco-romanos, que são fundamentados na modernidade pela teoria liberal e que vão se adequando à cultura política de cada Estado-Nação. Pode-se constatar mesmo que o Brasil passou mais tempo sob regimes autoritários do que sob estágios democráticos e que o momento anterior, das últimas três décadas, já se constituía como o período mais longo de democracia, quebrada pelo Golpe de 2016.

Nesta fase da história, o Golpe foi contra um estilo de governo identificado com os setores historicamente excluídos do Estado brasileiro. Esse ódio ao PT ou aos setores de esquerda que se legitimaram no poder por mais de uma década e a ameaça de sua continuidade, levaram a essa aliança estratégica entre setores do Judiciário, mídia e maioria conservadora do Parlamento, patrocinados pela elite do poder econômico. O ódio ao petismo se transforma no ódio à democracia, segundo filósofo francês Jacques Rancière (2014) e o resultado desse processo trará sérias consequências para a continuidade da democracia brasileira e mais do que isso, para o desenvolvimento da Nação, pois transforma um clima negativo em um fenômeno antropológico, como já havia alertado um dos mais respeitados neurocientistas da atualidade, o brasileiro Miguel Nicolelis, que também manifestou sua opinião sobre as consequências do Golpe, e que podem servir como síntese deste capítulo: “Esse Golpe é muito pior que o de 1964, pois carrega a semente da destruição”.

O Golpe iniciado em 2016 é “um tsunami político que tem um objetivo muito claro: remover qualquer traço de potencial soberania do Brasil, eliminar o Brasil do cenário geopolítico mundial como uma voz dissidente nas Américas e sabotar os Brics”; pior do que em 1964, agora o Golpe “carrega dentro dele a semente da destruição, a obliteração total de qualquer vestígio de soberania brasileira”.

“É trágico. Se estivéssemos agora no século V a.C, um dos grandes poetas gregos iria escrever uma tragédia sobre a história brasileira. Nós somos a manifestação, no século 21, de uma tragédia grega do século V a.C. Temos provavelmente um dos comportamentos mais peculiares do mundo, que é essa contínua tentativa de autossabotagem, essa autofagia brasileira. Esse tiro no pé crônico é único”, afirma.

A vergonhosa sessão da Câmara dos Deputados, em 17 de abril de 2016, jamais aconteceria no Congresso norte-americano ou em outro país. “Nunca haveria uma votação cujo motivo subliminar é a entrega do País. Não era o jogo de tirar a presidente, era jogo de cartas marcadas. O jogo ali era o primeiro capítulo dessa tragédia que um dia pode ser escrita com o seguinte título: ‘O Começo do Fim do Estado Brasileiro’. Pode parecer exagero, eu estou muito tranquilo nessa análise. Acho que não demos a devida dimensão ao que está acontecendo aqui” [\[41\]](#).

Referências

- AMARAL, Roberto (2016) A serpente sem casca: da crise à Frente Brasil Popular. 2ª edição revisada e ampliada. São Paulo: Editora da Fundação Perseu Abramo, 2016
- MAQUIAVEL, Nicolau. **A arte da guerra**. Porto Alegre: L&PM, 2008
- RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014

SANTOS, Wanderley Guilherme. **A democracia interrompida: o Brasil no século XXI**. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2017

SUN TZU. **A arte da guerra**. Porto Alegre: L&PM, 2006

TONELLI, Maria Luiza Quaresma. **Judicialização** da política. São Paulo: Fundação. Perseu Abramo, 2016

WESTIN, Ricardo. **A Queda de Dilma: Os Bastidores do *Impeachment* da Presidente que Desprezou as Lições Políticas de Maquiavel**. São Paulo: Universo dos Livros Editora, 2017

17/12/2015 - Sessão do STF que definirá o procedimento do processo de Impeachment contra a presidenta Dilma Rousseff.



Foto: Lula Marques / Agência PT

04/08/2016 - Presidente do STF, Ricardo Lewandowski durante reunião com senadores no Senado.



Foto: Lula Marques / Agência PT

04/08/2016 - Presidente do STF, Ricardo Lewandowski durante reunião com senadores no Senado.



Foto: Lula Marques / Agência PT

Plenário do Senado Federal durante sessão deliberativa extraordinária para votar a denúncia 1/2016 que trata do julgamento do processo de impeachment da presidente afastada Dilma Rousseff. Na mesa, Senador Aécio Neves e Presidente do STF, Ricardo Lewandowski.



Foto: Geraldo Magela / Agência Senado